



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB)  
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS (CAHL)  
COLEGIADO DE SERVIÇO SOCIAL**

**MARIA BEATRIZ ALMEIDA GUEDES**

**ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE EM MARAGOGIPE, NA PERSPECTIVA DO CONTROLE SOCIAL**

**CACHOEIRA - BA  
2019**

**MARIA BEATRIZ ALMEIDA GUEDES**

**ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM MARAGOGIPE, NA PERSPECTIVA DO CONTROLE SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao colegiado de Serviço Social da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

**Orientador:** Prof. Dr. Antonio Eduardo Alves de Oliveira

**CACHOEIRA – BA  
2019**

**MARIA BEATRIZ ALMEIDA GUEDES**

**ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM MARAGOGIPE, NA PERSPECTIVA DO CONTROLE SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao colegiado de Serviço Social da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Cachoeira, BA, aprovado em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

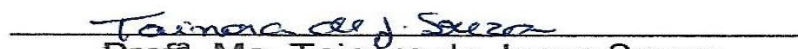
**BANCA EXAMINADORA:**



Prof. Dr. Antonio Eduardo Alves de Oliveira  
(Orientador – UFRB)



Prof<sup>ª</sup>. Me. Marcia da Silva Clemente  
(Membro Interno – UFRB)



Prof<sup>ª</sup>. Me. Tainara de Jesus Souza  
Membro Externo

## **AGRADECIMENTOS**

A Jesus Cristo, meu grande amigo, por não desistir de mim e acreditar que seria capaz de vencer mais essa batalha. Obrigada por Sua infinita misericórdia, tão presente em minha vida. Jesus, eu confio em Vós!

A minha amada mãe, Roquelina, por todo amor dedicado a mim, sem o qual não conseguiria chegar até aqui. Teu exemplo me faz caminhar para o alto.

Ao meu pai, por todo carinho sempre demonstrado. Te amo muito papai.

A minha querida irmã, Maria José (July) por toda orientação, amor, amizade. Sua vida é muito preciosa para mim.

Ao meu irmão querido, Moisés, e toda minha família, por sempre me transmitir a fé, a esperança e o amor.

Ao meu esposo Leandro e meu amado filho Pedro Henrique, os amo de todo o coração.

A minha amada Igreja Católica, por me formar para a vida, me fazendo conhecer a Verdade das verdades, Jesus.

Ao meu orientador Antonio Eduardo, por toda compreensão, atenção e incentivo, durante todo o processo de construção deste trabalho.

As professoras Márcia Clemente e Tainara Souza, por aceitarem fazer parte da banca e por todo conhecimento transmitido.

Aos meus colegas do curso de Serviço Social. Cada um com seu jeito, marcou a minha vida.

A todos que conheci no CAHL, pois de algum modo, me fizeram ser uma pessoa melhor.

Enfim, a todos que torceram por mim e se alegram com as minhas conquistas.

“Sonhando ou acordado,  
Que o amor seja sempre praticado,  
Por todos os lados da humanidade,  
Vamos em frente,  
Em busca da igualdade de verdade.”  
(ROQUELINA ALMEIDA)

## RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso possui como objetivo analisar a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em Maragogipe – Bahia, na perspectiva do controle social. Ressaltando a relevância dos conselhos de direitos, enquanto espaços de controle democrático, que visa ampliar a participação da população no processo de deliberação, formulação, implementação e fiscalização das políticas públicas. Como objetivos específicos almeja-se: Compreender a relação entre Estado e Sociedade Civil; Discutir acerca da institucionalidade do Conselho de Direitos na configuração da democracia brasileira; Apresentar a questão da proteção à infância e adolescência no Brasil desde a Constituição de 1988 e a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, fazendo uma comparação entre a Doutrina da Situação Irregular e a Doutrina da Proteção Integral; E descrever o processo de construção do CMDCA em Maragogipe, caracterizando suas ações na rede de proteção integral do município. A pesquisa foi realizada com seis conselheiros, sendo três representantes da sociedade civil e três da gestão municipal. Os resultados apontam que o exercício do controle social ainda se dá de forma fragilizada. Tendo em vista alguns fatores, como a falta de capacitações contínuas, falta de estrutura material, as atribuições profissionais dos conselheiros e o entendimento errôneo em relação a conceitos-base para o campo da proteção integral, tais como: controle social, democracia, conquistas legais no campo dos direitos.

**Palavras-Chave:** Controle Social. Democracia. Espaços de controle democrático. Conselho de Direitos. Estatuto da Criança e do Adolescente.

## ABSTRACT

The present work of course completion aims to analyze the performance of the Municipal Council of the Rights of the Child and Adolescent (CMDCA) in Maragogipe - Bahia, in the perspective of social control. Emphasizing the importance of rights councils as a spaces for democratic control, which aims to broaden the participation of the population in the process of deliberation, formulation, implementation and monitoring of public policies. Specific objectives include: Understanding the relationship between State and Civil Society; To discuss the institutionality of the Rights Council in the configuration of Brazilian democracy; To present the issue of protection of children and adolescents in Brazil since the 1988 Constitution and the promulgation of the Statute of Children and Adolescents in 1990, making a comparison between the Doctrine of Irregular Situation and the Doctrine of Integral Protection; And describe the process of construction of the CMDCA in Maragogipe, characterizing its actions in the integral protection network of the municipality. The research was carried out with six advisers, being three representatives of the civil society and three of the municipal management. The results show that the exercise of social control is still fragile. In view of some factors, such as lack of continuous training, lack of material structure, professional assignments of counselors and misunderstanding of basic concepts for the field of integral protection, such as social control, democracy, legal achievements in the field of rights.

**Keywords:** Social Control. Democracy. Spaces of democratic control. Council of Rights. Child and Adolescent Statute.

## **LISTA DE SIGLAS**

CAHL - Centro de Artes, Humanidades e Letras  
CF – Constituição Federal  
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social  
CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social  
DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos  
ECA - Estatuto da Criança e do adolescente  
FEBEM – Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor  
FUNABEM – Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor  
GM – Gestão Municipal  
IPAC - Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural  
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social  
MP - Ministério Público  
ONG's – Organizações Não Governamentais  
PNBM - Política Nacional de Bem-Estar do Menor  
SC – Sociedade Civil  
SAM – Serviço de Assistência ao Menor  
TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido  
UFRB - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	9
1 <b>RELAÇÃO ENTRE ESTADO E SOCIEDADE CIVIL</b> .....	14
1.2 <b>INSTITUCIONALIDADE DOS CONSELHOS DE DIREITOS NO BRASIL</b> .....	20
<b>2. MARCOS LEGAIS DA PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE NO BRASIL</b> .....	26
2.1 <b>CONTEXTO HISTÓRICO E TEÓRICO DA PROTEÇÃO INTEGRAL NO BRASIL A PARTIR DA DÉCADA DE 1920</b> .....	28
2.2 <b>BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DIREITOS HUMANOS E A PROTEÇÃO INTEGRAL À INFÂNCIA</b> .....	32
<b>3. ANÁLISE DA PESQUISA: ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM MARAGOGIPE-BA</b> .....	35
3.1 <b>PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS</b> .....	37
3.2 <b>MARAGOGIPE-BA: ALGUNS ASPECTOS PERTINENTES</b> .....	39
3.3 <b>ANÁLISE DAS ENTREVISTAS</b> .....	41
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	59
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	61
<b>APÊNDICE A – SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA PESQUISA</b> .....	66
<b>APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA</b> .....	67
<b>APÊNDICE C– TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO</b> .....	68

## INTRODUÇÃO

As crianças e adolescentes no Brasil vivenciaram severas negligências por parte do Estado e também das famílias, pois por muito tempo não se deu a devida importância a eles, sendo prevalente diversos entendimentos errôneos em relação à população infanto-juvenil, a depender dos contextos históricos de cada época e principalmente se pertencessem às classes subalternas<sup>1</sup>.

Na conjuntura dos séculos XIX e XX, ocorreu no Brasil, o que Rizzini (2004) aponta como sendo uma “cultura da institucionalização”, tendo grande parte dessa população internada em grandes instituições, tanto pertencentes ao Estado, quanto privadas e filantrópicas, evidenciando-se o viés religioso presente em muitas delas.

O grande marco legal para que houvesse uma maior valorização das crianças e adolescentes no Brasil, foram os artigos 227<sup>2</sup> e 228<sup>3</sup> da Constituição Federal de 1988, e a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990<sup>4</sup>, pois, através disso, adentrou-se na lógica dos direitos, em substituição à lógica da “situação irregular” - prevalente anteriormente - a qual conceituava como crianças, aquelas de famílias da classe média e ricas, e por outro lado, a grande maioria que não se encaixava nesses padrões eram tidas como menores, em “situação irregular”.

A partir do ECA, cria-se a perspectiva do controle social na proteção integral, com o propósito de resguardar os direitos assegurados, fazendo com que a participação da sociedade civil se tornasse mais ativa, através do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Deste modo, este trabalho de conclusão de curso tem como objetivo fazer uma análise acerca da atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

---

<sup>1</sup> O conceito de “subalternidade” tem sido utilizado contemporaneamente na análise de fenômenos sociopolíticos e culturais, para descrever as condições de vida de grupos e camadas de classe, explorados e/ou desprovidos, muitas vezes, dos direitos mais básicos para uma vida digna. (SIMIONATTO, 2009)

<sup>2</sup> “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” (BRASIL, 1988, art. 227)

<sup>3</sup> São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial. (BRASIL, 1988, art. 228)

<sup>4</sup> Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Adolescente em Maragogipe, na perspectiva do controle social. E como objetivos específicos almeja-se: compreender a relação entre Estado e Sociedade Civil;

discutir acerca da institucionalidade do Conselho de Direitos na configuração da democracia brasileira; apresentar a questão da proteção à infância e adolescência no Brasil desde a Constituição de 1988; e descrever o processo de construção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em Maragogipe, caracterizando suas ações na rede de proteção integral do município.

Considerando a relevância dos conselhos de direitos, configurados como um importante instrumento de participação política e popular. Sendo ainda um mecanismo para o exercício da cidadania, no entanto, encontra diversos desafios para se efetivar enquanto espaço de controle democrático, tendo em conta a história da sociedade brasileira, marcada pela falta da participação popular, uma vez que essa cultura se intensificou somente a partir das décadas de 80 e 90 - no período de redemocratização do Brasil - ou seja, pouco tempo, diante de toda a história deste país.

Desta maneira, pretende-se com esse trabalho compreender a relevância dos conselhos de direitos para a democracia brasileira, caracterizando-o como um importante avanço para a sociedade, a qual por muito tempo esteve distante do processo de formulação das políticas públicas, uma vez que as mesmas quase sempre foram pensadas e materializadas de “cima para baixo” (SECCHI, 2012, p. 47).

A partir da pesquisa bibliográfica e das entrevistas realizadas, buscou-se a compreensão de como é possível garantir a proteção integral às crianças e adolescentes, em um país marcado por desigualdades, falta de acesso aos direitos mais básicos, preconceitos, discriminações, e de forma espantosa a violência que atinge de forma direta as crianças, adolescentes e jovens brasileiros, especialmente negros, pobres e moradores das comunidades periféricas das grandes cidades e do interior do país, causando assim, o que pode ser denominado de genocídio da população negra<sup>5</sup>.

---

<sup>5</sup> Segundo o Mapa da Violência no Brasil, 56 mil pessoas são assassinadas anualmente. Mais da metade são jovens e, destes, 77% são negros e 93% do sexo masculino. As vítimas com baixa escolaridade também são maioria. Além disso, a arma de fogo foi usada em mais de 805 dos casos de assassinatos de adolescentes e jovens. Ainda de acordo com o estudo, a Região Nordeste apresentou os maiores índices de violência. (Senado, 2016. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/06/08/em-relatorio-cpi-apresenta-sugestoes-para-acabar-com-genocidio-da-juventude-negra>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2019.)

A aproximação desse tema ocorreu primeiramente por meio de disciplinas relacionadas ao tema da infância, as quais me possibilitaram um maior conhecimento sobre a história da infância, como eram tratados em cada período histórico e as legislações promulgadas com o objetivo de modificar os pensamentos errôneos em relação a essa categoria e assegurar direitos, anteriormente negados a estes. Outra disciplina que me despertou para abordar essa temática, relacionava-se aos Movimentos Sociais e a participação popular, então, a partir dessas vivências, fui aprofundando meus conhecimentos. Desse modo, tomei a decisão de dedicar o meu trabalho de conclusão de curso à temática do controle social na área da proteção integral.

Além disso, através de minha participação enquanto conselheira no CMDCA e a vivência de dificuldades no que tange à compreensão dos conselheiros sobre a representatividade que exercem e a superação do senso comum nas discussões levantadas, bem como a dificuldade de realização das reuniões, uma vez que a quantidade de reuniões não era satisfatória, tendo em vista as demandas na área da proteção integral em Maragogipe.

Por esse motivo senti a necessidade de buscar ainda mais a apreensão de conhecimentos no que tange à área da proteção integral e do controle social, almejando descobrir de que forma esses conselhos devem atuar para ocorrer verdadeiramente o controle social, uma vez que os desafios vivenciados, podem dificultar a formulação e deliberação de políticas públicas pertinentes para as crianças e adolescentes, junto aos outros órgãos de defesa dos direitos.

Ressaltando que em Maragogipe a realidade é a mesma: pouca participação, pouca representatividade dos conselheiros, baixo conhecimento da população a respeito dos conselhos, entendimentos equivocados em relação aos conceitos que regem essa área, tais como controle social, democracia e a importância da efetividade dos direitos das crianças e adolescentes.

O referencial teórico utilizado neste trabalho, tomou como base para as discussões, autores importantes para tratar da relação Estado e Sociedade Civil, como Antonio Gramsci (1989), Carlos Nelson Coutinho (1989), Antonio Tavares de Jesus (1989), Kolody, Salles e Luiz (2011). Referenciando-se em Rizzini para tratar da institucionalização da infância nos séculos XIX e XX, e a mudança de paradigmas, passando da Doutrina da Situação Irregular, promovida pelo Código de Menores, para a Doutrina da Proteção Integral, a partir do Estatuto da Criança e do

Adolescente. Bem como diversas discussões no campo da proteção integral à infância.

Outros autores também foram utilizados, tais como: Meneguello (2013), Perez (2010), Oliveira (2018), Albuquerque (2004), Ávila e Nascimento (2014), Behring (2009), Bravo (2009), Correia (2018), Secchi (2012) e diversos outros, para embasar a pesquisa a respeito dos conceitos trazidos no trabalho.

No primeiro capítulo busca-se apresentar a compreensão da relação entre Estado e Sociedade Civil na gestão democrática, pois a partir desse ponto, evidencia-se como as políticas públicas são formuladas, implementadas e fiscalizadas, mais especificamente no contexto brasileiro.

Para isso, traz-se os relevantes pensamentos de Antonio Gramsci (COUTINHO, 1989; JESUS, 1989; ÁVILA, 2014), o qual formula os conceitos de sociedade civil, Estado, intelectual orgânico, e diversas categorias importantes, que se mostram atuais e pertinentes para serem refletidas atualmente, buscando entender a relação entre Estado e Sociedade Civil, a qual é imprescindível para essa investigação.

O capítulo 1 traz ainda a compreensão da institucionalidade do Conselho de Direitos na configuração da democracia brasileira como um fator relevante, em razão da luta histórica para incluir o povo no processo de deliberação, fiscalização, implementação e todos os ciclos das políticas públicas<sup>6</sup>.

O segundo capítulo intitulado “Marcos legais da proteção às crianças e adolescentes no Brasil” discute a respeito da questão da proteção à infância e adolescência no Brasil desde a Constituição de 1988, no entanto, fazendo um comparativo entre a situação irregular - em vigor durante o século XX - e a proteção integral, assegurada pelo posterior aparato legal – a Constituição Cidadã e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Por conseguinte, é apresentado o contexto histórico e teórico da proteção integral no Brasil a partir da década de 1920, fazendo um itinerário no campo da assistência dada à população infanto-juvenil durante o século XX no Brasil.

---

<sup>6</sup> Secchi (2012, p. 4) afirma que “[...] uma política pública possui dois elementos fundamentais: intencionalidade pública e resposta a um problema público; em outras palavras, a razão para o estabelecimento de uma política pública é o tratamento ou a resolução de um problema entendido como coletivamente relevante.”

No tópico 2.2 apresenta-se de forma sucinta as conquistas históricas relacionadas aos direitos humanos no cenário internacional, a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), em 1948. No entanto, dá-se ênfase às conquistas no campo da proteção integral às crianças e adolescentes no Brasil, pois se constitui parte extremamente importante nesse trabalho, uma vez que seu objetivo é analisar de que forma o CMDCA tem agido em relação ao controle social, para que haja realmente uma proteção integral efetiva em Maragogipe.

O terceiro capítulo tem como finalidade, descrever o processo de construção do CMDCA em Maragogipe, caracterizando suas ações e/ou inações na rede de proteção integral do município. Portanto, para chegar ao alcance destes objetivos, foram realizadas entrevistas semi-estruturadas com seis conselheiros do CMDCA de Maragogipe<sup>7</sup>, sendo três representantes da sociedade civil e três da gestão pública municipal.

Desse modo, o presente trabalho de conclusão de curso se propõe discutir a respeito do controle social na proteção integral às crianças e adolescentes. Assim sendo, não se mostra conclusivo, mas busca uma maior ampliação das discussões acerca dessa temática, tendo em vista a suma relevância que possui, porém se mostra de certo modo ineficaz no Brasil, pois o mesmo não possui uma cultura forte de participação política e social.

---

<sup>7</sup> Os conselheiros foram eleitos para o biênio 2016-2018. Portanto, já foi aberto um novo edital para eleição de novos conselheiros no ano de 2019.

## 1 RELAÇÃO ENTRE ESTADO E SOCIEDADE CIVIL

Falar da relação Estado e Sociedade Civil no Brasil, é um assunto complexo, tendo em vista que a própria definição dessas categorias é bastante discutida por diversos pensadores. Neste trabalho, o que se propõe é uma breve discussão do pensamento de Antonio Gramsci a respeito do que é a sociedade civil, uma vez que o Serviço Social tem utilizado de forma veemente os pensamentos deste autor italiano, especialmente a partir da década de 80, período que se buscava novas bases de pensamento para a profissão. Como apontam Ávila e Nascimento,

Categories como hegemonia, estado ampliado, sociedade civil, classes subalternas, cultura, revolução passiva, intelectual orgânico, intelectual tradicional, filosofia da práxis, bloco histórico, transformismo, partido, dentre outras, continuam permeando as produções do Serviço Social contemporaneamente com questionamentos e reflexões acerca das classes sociais, Estado, sociedade civil, ideologia e da compreensão da realidade social o que tem contribuído para operar mudanças significativas tanto no que se refere ao referencial teórico-metodológico, ético-político quanto prático operativo da profissão (2014, p.113).

Desse modo, através de seu pensamento, buscamos analisar qual a importância dessa categoria para se discutir como acontecem as políticas públicas no Brasil. Pois antes da discussão acerca da proteção integral às crianças e adolescentes, é essencial saber como se constitui o Estado e a sociedade civil, especialmente no contexto democrático. Behring destaca:

Assim, Estado e sociedade civil compõem uma totalidade, donde não se pode pensar o Estado sem a sociedade civil e vice-versa. Nesse sentido, cabe ressaltar a sensibilidade gramsciana para essa dinâmica quando sugere o conceito de Estado ampliado à hegemonia. É nesse marco que pensamos o tema em foco. [...] Rejeitamos a “satanização” neoliberal do Estado como símbolo da ineficiência e da corrupção; e como complemento dessa linha de argumentação, a edificação da sociedade civil como lócus da virtude e da realização do bem e da efetividade, ideologia largamente difundida em tempos de neoliberalismo (2009, p. 02).

A autora recusa a visão neoliberalista do Estado, a qual lhe atribui total ineficiência, afirmando a incapacidade do mesmo em promover os serviços essenciais à sociedade, como por exemplo no âmbito da saúde, da educação, e de diversas áreas da Administração Pública, com o intuito de transferir grande parte desses serviços para o setor privado, deixando o mercado livre para existir a



concorrência e assim gerar lucros para o capital. Enquanto isso, dá à sociedade civil o lugar de eficiência e realização das virtudes, por meio do voluntariado, da filantropia e caridade mútua.

Dessa maneira não se pode pensar a sociedade civil sem o estado e vice-versa, assim sendo, Gramsci sugere o conceito de estado atrelado ao de hegemonia e a sociedade civil é caracterizada pelos aparelhos privados de hegemonia, isto é, organismos de participação política, onde as pessoas participam por livre vontade, por isso chamados de privados, os quais não utilizam a repressão (COUTINHO, 1989, p. 76).

Para Gramsci a sociedade civil é constituída propriamente pelo conjunto de instituições, as quais são responsáveis por difundirem suas ideologias, como as escolas, Igrejas, associações comunitárias, sindicatos, partidos políticos, organizações profissionais e especialmente os meios de comunicação de massa: televisão, rádio, jornais, internet.

Através da socialização da política, há a ampliação do Estado, englobando novas funções, entre as quais, as lutas pelo poder. A partir daí ele faz a ligação entre a socialização da política e a sociedade civil. Para Gramsci o Estado pertence ao momento da superestrutura e é caracterizado pelo conjunto dos aparelhos de coerção, como a polícia, o Poder Judiciário, as leis e todos os organismos de repressão do Estado (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 44-45).

Coutinho (1989, p. 134) aponta que “resta ainda um longo caminho a percorrer na luta para ampliar a socialização da política, para construir um efetivo protagonismo das massas, capaz de consolidar definitivamente a sociedade civil brasileira”. Gramsci conseguiu vivenciar uma fase, a qual não foi possível para Marx, dos trabalhadores se organizarem em instituições para defenderem seus interesses, almejando alcançar a hegemonia. Gramsci conseguiu vivenciar uma fase, a qual não foi possível para Marx, dos trabalhadores se organizarem em instituições para defenderem seus interesses, almejando alcançar a hegemonia. Nesse sentido, ele pensa a sociedade civil como um espaço de luta pelo poder, através das diversas instituições constituídas neste âmbito, as quais podem promover as transformações societárias, com o objetivo de superar o sistema capitalista. Já em relação ao conceito de Estado, Coutinho, analisando o pensamento de Gramsci diz:

“A gênese do Estado reside na divisão da sociedade em classes, razão por que ele só existe *quando* e *enquanto* existir essa divisão (que decorre, por sua vez, das relações sociais de produção); e a *função* do Estado é precisamente a de conservar e reproduzir tal divisão, garantindo assim que os interesses comuns de uma classe particular se imponham como o interesse geral da sociedade” (1989, p.74).

Para existir a sociedade de classes, são necessárias as relações sociais de produção, caracterizadas pela exploração da força de trabalho, e o crescente lucro por parte da classe burguesa, em contraposição à pobreza da classe trabalhadora. A partir disso, percebe-se claramente, que o objetivo do Estado não é pôr fim a essa divisão de classes.

As classes subalternas podem, por meio da guerra de posição, tomarem o poder, à medida que conseguem imprimir suas ideologias aos poucos, através de espaços de direção político-ideológica na sociedade civil, almejando com isso, construir uma vontade coletiva nacional-popular, tendo como objetivo maior, ascender uma nova classe no poder político (DURIGUETTO, 2008).

Diante disso, poderemos adentrar de forma mais consistente no que se constituem as políticas públicas no Brasil, mais especialmente a política social, na qual as crianças e os adolescentes brasileiros devem ser inseridos de forma efetiva.

Desse modo, salienta-se que tanto o Estado, quanto a sociedade civil podem modificar-se, a depender de como ocorram as mudanças sociais, culturais e econômicas de cada período histórico, pois ainda que haja os interesses de classe, estes incorporaram demandas inexistentes no século XIX, uma vez que a classe trabalhadora passou a reivindicar direitos em diversas categorias, a saber, mulheres, idosos, crianças e adolescentes, indígenas e todos que compõem as classes subalternas (KOLODY; SALLES; LUIZ, 2011).

Nesse sentido, o Estado brasileiro passou por um profundo processo de mudança nos anos de 1980 e 1990, que se caracterizou pela redemocratização do seu papel, de suas atribuições, sendo baseado em diversos marcos legais, os quais fizeram com que houvesse uma mudança de paradigmas no Brasil, com relação à sociedade e suas demandas mais prementes. Isso só foi possível, através das reivindicações por parte da sociedade brasileira, que se uniu em diversos movimentos para contestar acerca de seus direitos enquanto cidadãos.

No Brasil essa participação da sociedade civil na deliberação, fiscalização e formulação das políticas públicas, foi regulamentada através da Constituição Federal de 1988, que legitimou em seu artigo 204, a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis” (BRASIL, 1988). Se tratando dessas novas práticas democráticas, entre elas, os conselhos, Pogrebinschi diz,

Se as novas práticas democráticas ampliam a participação direta dos cidadãos, isso não significa que as instituições políticas tradicionais tenham se tornado menos aptas a representá-los. As práticas participativas fortalecem a democracia ao ampliar o papel dos cidadãos na mesma. Mas isso não se dá em detrimento da representação política e de suas instituições. Ao fortalecimento das formas participativas e deliberativas de democracia não corresponde, portanto, o enfraquecimento do governo representativo (2011, p.261).

O que a autora ressalta é que o fortalecimento da participação popular não enfraquece o governo representativo, uma vez que os dois são de suma importância para a democracia, tendo em vista o fortalecimento dos interesses das classes subalternas, no sentido que sua funcionalidade é atuar na fiscalização das políticas para que atendam às necessidades da população fazendo com que o governo coloque na agenda suas demandas.

Se essa pauta da participação popular foi regulamentada através de uma constituinte, deixa evidente sua importância para o Brasil, de modo que uma democracia não pode ser construída sem a presença do povo nas decisões e a transparência no uso do dinheiro público, tendo em vista que os cidadãos são os financiadores desses recursos, através dos impostos arrecadados, os quais devem ser investidos nos serviços públicos, sobretudo para que ocorra a garantia dos direitos. Nesse prisma, Kolody, Salles e Luiz apontam que a participação política é:

[...] Um momento fundamental na construção do interesse público que norteará as ações do Estado. Nas sociedades contemporâneas, as legislações, seguindo esse pressuposto, passaram a garantir, no plano formal, a participação dos segmentos populares na gestão de assuntos públicos, como, por exemplo, nas políticas sociais (2011, p.38).

Na conjuntura atual – referindo-se ao final do século XX e século XXI –, o Estado passa a incorporar de forma mais consistente algumas demandas da população em sua agenda. E o grande determinante para essa realização foi a mobilização social.

Desse modo é essencial a discussão acerca da relação Estado e Sociedade, a qual se apresenta em grande parte conflituosa, uma vez que essa relação foi tecida por características elitistas, clientelistas e excludentes para a sociedade civil, conforme pontua Martins (1994 *apud* LUIZ, 2016, p.3) “visto que o clientelismo político se legitimara pela troca de favores políticos, por benefícios econômicos, no sentido de garantir a apropriação do poder”.

Assim sendo, a participação popular no Brasil fica sujeita aos interesses do Estado e da classe dominante, tornando-se um grande desafio empoderar o povo para os espaços de luta e participação, uma vez que não foram dadas as oportunidades necessárias na construção da sociedade capitalista.

Após o período ditatorial no Brasil, surge um maior empenho entre o poder público e a sociedade civil, no que tange à efetiva implementação dos espaços de controle democrático, isso se deu e está se dando por meio de ações integradas entre estes, para que se fortaleça os espaços de promoção, defesa e controle tendo em vista a verdadeira promoção dos direitos humanos da população (FISCHER, 2010).

Por conseguinte, no tangente a área da infância, o grande marco histórico brasileiro é o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Pois, através dele, modificou-se o modo de ver esse segmento social, isto é, ao menos na lei, a importância da garantia de direitos cresceu de forma expressiva. E isso se deu, em grande parte, pela pressão popular em torno das necessidades postas naquela época, como por exemplo, o atendimento às famílias pobres, em suas especificidades, evitando o abandono de crianças nas ruas, o trabalho infantil e uma série de violações.

Essas conquistas se configuram como um grande passo para a garantia dos direitos, pois a partir daí, eles passam a ser considerados como pessoas em plena fase de desenvolvimento, isto é, sujeitos de direitos e como está previsto no Artigo 6º do Estatuto “Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento”, muito diferente da visão que se tinha antes do mesmo (BRASIL, 1990).

Desde então propõe-se a conexão entre Estado e sociedade civil através do atendimento prioritário às crianças e adolescentes em todas as políticas sociais,

fundamentando-se em três eixos principais: a proteção integral, a vigilância do que está previsto no ECA, e a responsabilização pelo não-atendimento e/ou violação de direitos. Então percebe-se que são muitos os direitos concedidos pelo ECA, para as crianças, adolescentes e jovens, porém muitos destes não são valorizados da forma devida, como apontam Rizzini, Cassaniga e Barker

O Estatuto da Criança e do Adolescente refere-se aos direitos básicos de todas as crianças, inclusive direitos concernentes à convivência familiar e comunitária e ao lazer como parte fundamental de sua socialização e de seu florescimento enquanto ser humano. Entretanto, este aspecto da legislação não recebe ainda a devida atenção (1999, p. 03).

O que a autora traz é a pouca relevância dada ao aspecto presente no ECA, o qual preconiza a socialização, interação, convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes, como meio para o fortalecimento de suas bases familiares, afetivas e sociais.

Grandes embates foram travados para o alcance do Estatuto da Criança e do Adolescente e de todas as legislações correspondentes aos direitos sociais, uma vez que os interesses do poder público, por muito tempo foi o de privilegiar os mais ricos em detrimento dos mais pobres. Vale ressaltar que isso é ainda muito recorrente na sociedade brasileira.

Parece uma utopia pensar que a população pobre tenha o devido acesso a seus direitos mais básicos, porém deve-se lutar por essas demandas, podendo o próprio povo protagonizar essa luta por seus direitos, no sentido de fiscalizarem a representação do Legislativo, participar de audiências públicas e Conferências Municipais, para adquirirem o conhecimento a respeito da agenda das políticas públicas de seu município.

A conscientização da real situação vivenciada por significativa parcela da população brasileira pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo, através de uma educação que vise “ampliar o universo” dos alunos, no sentido de mostrar a estes a realidade que muitas vezes lhes é ocultada pela mídia e até mesmo dentro do seio familiar, quando seus familiares já naturalizaram as expressões da questão social, tais como a pobreza, violência, insegurança alimentar, falta de saneamento básico, pouco acesso à saúde, moradias precárias, e tantos outros aspectos que permeiam suas vidas.

Nesse sentido, Gramsci (1989) reconhece a escola como sendo um espaço de fundamental importância, tanto para os esquemas de dominação burguesa, os quais visam manter o padrão de dominação, quanto para a hegemonia proletária, provocando, desse modo, mudanças cruciais no pensamento da classe operária (JESUS, 1989)<sup>8</sup>.

## 1.2 INSTITUCIONALIDADE DOS CONSELHOS DE DIREITOS NO BRASIL

A discussão a respeito Estado e sociedade civil é complexa, haja vista que este campo é extremamente conflituoso e divergente, estudado por diversos pensadores que em sua maioria, discordam entre si. Pode-se com isso observar o quanto a sociedade civil foi e continua sendo impedida de ter voz no Estado, pois mesmo com a existência de diversos espaços de controle social - como é o caso dos Conselhos de Direitos - ainda assim, a sociedade se vê manipulada pelos governantes, que não querem, muitas vezes, a superação das desigualdades sociais, uma vez que as utilizam como instrumentos de dominação e clientelismo. Segundo Farah:

Uma importante inovação nas políticas públicas e na gestão pública local consiste na abertura efetiva de espaços para a participação da sociedade civil na formulação de políticas e programas, assim como em sua implementação. Esta constitui uma das principais bandeiras da agenda democrática dos anos 1970 e 1980, tendo sido incorporada pela Constituição de 1988 como diretriz para diversas áreas de ação governamental (2010, p. 168).

Muito diferente do que acontecia antes desse período, uma vez que o Brasil foi marcado por governos ditatoriais e autoritários, os quais não permitiam a liberdade de expressão e muito menos a participação da sociedade civil no processo decisório das agendas políticas e institucionais, especialmente no período da ditadura militar, ocorrida de 1964 a 1985. Sabe-se da difícil concretização do chamado controle social, uma vez que a população não foi preparada para atuar nessas instâncias, pelo contrário, conforme afirma Kolody, Salles e Luiz:

---

<sup>8</sup> Para Gramsci, “nenhum movimento social, político ou filosófico duvida que a escola continua sendo o cadinho que ‘funde’ homens, contando, para tal fim, com a ideologia sempre presente e que destrói a ilusão da neutralidade educacional” (JESUS, 1989, p.105)

A referida compreensão de controle social emerge no contexto de luta dos movimentos sociais pela redemocratização da sociedade e do Estado brasileiro a partir da década de 1980 e toma forma e conteúdo no aparato jurídico moderno. Contudo historicamente, esta categoria esteve marcada pelo entendimento de controle da sociedade através do aparato estatal e do empresariado por meio do uso da força física, política ou militar ou ainda de políticas compensatórias, associadas a uma cultura paternalista (2011, p.40).

De tal modo, acabam se tornando cumpridores de ordens e altamente influenciados por jogos de interesse no âmbito político, sem buscar o aprimoramento de conhecimentos a respeito do que são políticas públicas, deliberação, fiscalização e até mesmo o que é controle social.

Dependendo de como iniciou essa participação, não lhes é transmitido o real sentido de atuarem enquanto conselheiros em um conselho, seja ele gestor ou deliberativo, na área da saúde, assistência social, ou em um mais focalizado da proteção social, como é o caso do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual será mais aprofundado nessa pesquisa.

Destarte, os Conselhos Gestores têm por objetivo promover o controle social, fazendo com que haja a atuação efetiva do povo, representado por diferentes instituições, como ressalta Rocha:

Esse modelo de gestão absorve em sua estrutura vários segmentos da sociedade, passa a se constituir o novo lócus de articulação política na defesa pela democratização da gestão das políticas públicas, através dos quais sujeitos diversos interagem no processo de deliberação, gestão e controle social das políticas públicas, nas diversas áreas sociais (2009, p.3-4).

Após o aparato legal ter sido instituído em relação à participação da sociedade civil nas políticas públicas, o grande desafio é efetivá-la, tendo em vista que a população brasileira enfrenta grandes dificuldades para estarem ativos nesses espaços.

O que acontece muitas vezes é a ilusão do cidadão ao considerar que sua participação é desnecessária, enquanto outros até acreditam ser importante, mas não veem possibilidades de serem efetivadas as demandas evidentes da população.

Diante de tantos percalços vividos pela democracia no Brasil, muitos deles provenientes da corrupção no âmbito político, as políticas públicas são duramente afetadas. Visto que “no Brasil e na América Latina, as políticas públicas têm sido tradicionalmente ditadas por governos centralizadores e autoritários, impedindo a

concepção de políticas públicas com a participação de lideranças locais” (RIZZINI, 2000, p. 25). Conseqüentemente o Brasil não cresceu de forma apropriada no aspecto da participação política, devido a tantos anos de governos autoritários e ditatoriais.

Os conselheiros participam – ou deveriam participar – de processos interativos, deliberando, gerindo e realizando o controle social das políticas públicas – ainda que de forma indireta, uma vez que cabe ao governo pôr em prática aquilo que é discutido nesses locais de interação.

Por conseguinte, faz-se necessária a aproximação do poder público com a população que é beneficiada pelas políticas sociais, haja vista que são estes os mais afetados pela vulnerabilidade e risco social. De acordo com o que prevê a Constituição Federal em seu artigo 203:

A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei (BRASIL, 1988).

Este artigo preconiza a assistência social a todos, portanto, ela é gratuita, isto é, independe de contribuição. Por conseguinte, a partir do momento da comprovação de que a pessoa não possui os meios necessários para sua manutenção, ela deve receber todo o apoio da Assistência Social, por meio do recebimento de um salário mínimo, ressalta-se no entanto, as dificuldades dos usuários em prover seu sustento somente com esse valor, uma vez que necessita arcar com despesas altas, para custear medicamentos, tratamentos, e outras finalidades essenciais à sua manutenção.

No tocante às conquistas legais, um grande marco para toda a sociedade brasileira foi a Constituição Cidadã, promulgada em 1988, pois vários segmentos da população protagonizaram momentos de lutas e reivindicações por suas mais diversas demandas, e a partir daí foram se regulamentando outras pautas favoráveis aos direitos das populações mais vulneráveis da sociedade, como as



mulheres, indígenas, crianças e adolescentes, idosos, etc. Exemplificando algumas destas, Albuquerque ressalta,

Através de novas leis como o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), estas políticas, marcadas tradicionalmente pelo paternalismo e pelo clientelismo, são redefinidas de modo mais universal e democrático e submetidas ao controle social exercido por movimentos sociais e entidades profissionais (2004, p. 23).

Os movimentos sociais tiveram uma grande “efervescência” a partir da década de 1980, porém cabe lembrar que os ideais democráticos sempre estiveram presentes em diversos segmentos profissionais no Brasil, e apesar de serem duramente reprimidos no período ditatorial brasileiro, fazem com que a descentralização e a participação conquistem o lugar de destaque na gestão das políticas públicas no Brasil (ROCHA, 2009).

A partir da superação da ditadura militar, um novo modelo de governo é buscado no Brasil, onde o povo estivesse mais presente na gestão democrática, uma vez que no período ditatorial, todas as decisões eram tomadas centralmente, controladas pelo governo federal, cabendo aos estados e municípios apenas a tarefa de executarem o que vinha como ordem dada “de cima para baixo” (ROCHA, 2009).

Diante de tantas lutas promovidas pela população, em sua maioria representada por diversos movimentos sociais, pôde-se instaurar a participação popular em todo o processo das políticas públicas. No entanto, ressalta-se que essa participação não se deu de forma tão “pacífica”, pois no Brasil sempre imperou um grande conservadorismo do poder político, o que dificulta de forma veemente a efetiva participação popular, tendo em vista, a inexistência de vontade política para que o povo tome conhecimento de seus direitos e o busquem.

Almejando a superação desse paradigma, nota-se a importância da construção de “um sistema de controle social amplo, sistemático e eficaz, por meio de redes de promoção articuladas pela sociedade civil em torno da temática dos direitos e da consolidação de um país democrático, plural e ético” (TELLES; SUGUIHIRO; BARROS, 2011, p. 65). Promovendo essa articulação, tanto em espaços formais, como se utilizando de protestos, greves e outros meios de reivindicação de direitos.

No sentido do controle social tão almejado pelos movimentos sociais - e que deve ser um anseio de toda a classe trabalhadora - tendo em vista sua real importância, Serafim indica o caminho para sua efetivação:

A construção coletiva é um aprendizado que toma tempo, vontade, que avança lentamente e tem momentos de recuos, mas é o primeiro passo para sensibilizar cada vez mais atores da sociedade para o debate sobre que sociedade vamos construir. É um processo de aprofundamento da democracia e transformação de nossa cultura política. Nele, aprendemos a ouvir o outro, a repensar nossas próprias posturas, nos transformamos como cidadãos e chegamos em propostas muito mais ricas e públicas, ampliando nossa capacidade de incidência e envolvimento da sociedade. Os movimentos têm um papel fundamental nesta construção e, na medida em que a assumirem como processo urgente e estratégico no aprofundamento da democracia, terão maior força e assumirão papel ainda mais central na construção democrática (2008, p. 4).

Porém, o que se viu logo após a Constituição Cidadã entrar em vigor, foi uma tentativa de tornar o Brasil um país comandado pelo neoliberalismo, mais precisamente na década de 90, a partir do governo de Fernando Collor de Mello, desse modo, ocorre uma oposição por parte do Estado aos direitos que foram assegurados em 1988. O neoliberalismo tinha como objetivos:

[...] acabar com a condição de *direito* das políticas sociais e assistenciais, com seu caráter *universalista*, com a *igualdade de acesso*, [...] No seu lugar, cria-se uma modalidade polifórmica de respostas às necessidades individuais, diferente segundo o poder aquisitivo de cada um. Assim, tais respostas não constituiriam direito, mas uma atividade filantrópica/voluntária ou um serviço comercializável; também a qualidade dos serviços responde ao poder de compra da pessoa, a universalização cede lugar à focalização e descentralização [...] (MONTAÑO, 2003, p. 189 *apud* JESUS, 2015, p. 22).

Nesse sentido, o Estado daria lugar à livre concorrência do mercado e a sociedade passaria a ter responsabilidades que a ela não pertenciam, isto é, ao invés de serem ofertados serviços públicos de qualidade na esfera estatal, estes passariam a ser ofertados pela sociedade civil organizada por meio de Organizações Não Governamentais (ONG's), financiadas pelo próprio Estado e por outros patrocinadores, como por exemplo, empresas privadas, a qual possuíam a chamada Responsabilidade Social. Como é apontado por Duriguetto,

A nova agenda política de ajuste passou a ser dominada por temas como refluxo do Estado e primazia do mercado através das políticas de abertura comercial e financeira ao capital internacional, desregulamentação e

privatização, redução dos fundos públicos para o financiamento das políticas sociais, enfim, uma agenda que só podia ser conduzida contra as conquistas de 1988 (2008, p.171).

Desse modo, o Estado se constitui como o primeiro setor, as empresas privadas, fazem parte do segundo setor, e as Organizações Não Governamentais formam o terceiro setor, ressaltando que em um contexto neoliberal, busca-se de forma veemente a sua valorização e ampliação.

Nele estão contidos variados tipos de entidades filantrópicas, organizações, associações sem fins lucrativos, que possuem gestão própria, mas recebem incentivo do governo, patrocínio de empresas privadas e a forte presença do voluntariado.

Essas instituições do terceiro setor atendem diversos públicos, mas se percebe uma considerável parcela trabalhando com crianças, adolescentes e famílias. Destaca-se no entanto, que sua demasiada valorização, acaba eximindo o Estado de suas funções, enquanto superestima a responsabilidade do cidadão, incentivando-o a se tornar voluntário nessas organizações.

Diante da tentativa do capital em infiltrar o neoliberalismo no Brasil, se nota então uma depreciação do Estado, “vendendo” uma imagem desfigurada do mesmo, quando o pensamento neoliberal afirma a incapacidade do Estado em provê os direitos e serviços públicos de qualidade.

Assim, a esfera pública deixa de ser o lugar de explicitação de lutas, conflitos e contradições, e o mercado torna-se o espaço de solução dos conflitos de interesse e das demandas sociais (DURIGUETTO, 2007). Percebe-se então, que o fortalecimento da sociedade civil, em uma conjuntura neoliberal denota oposição ao Estado, com vistas ao seu enfraquecimento.

“Gramsci defende a possibilidade de que mecanismos consensuais e contratuais resultantes de ações sociais conscientes e críticas podem cada vez mais ser criados, consolidados e desenvolvidos, particularmente no campo da política” (Gramsci, 2001 apud DURIGUETTO, 2007, p. 62). Retomando os pensamentos de Gramsci, constata-se ser imprescindível para o alcance de uma nova hegemonia por parte da classe trabalhadora, a estruturação de um arcabouço intelectual e cultural, que vise ultrapassar o sistema capitalista, instaurando uma nova sociedade, pautada na emancipação humana.

## 2. MARCOS LEGAIS DA PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE NO BRASIL

Fazendo um breve apanhado histórico sobre o campo dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil, pode-se constatar, de acordo com Perez, que não existia no Estado brasileiro uma agenda sistematizada de políticas sociais, sendo esse público tratado como “menores abandonados” e “delinquentes”, termos estes, que em nada contribuíam para o desenvolvimento adequado dos mesmos, pois dessa forma eram ainda mais estigmatizados pela sociedade, os segregando do restante das crianças e adolescentes (PEREZ, 2010).

Essa época foi marcada por uma visão reducionista e opressora com relação à fase da vida vivenciada por essa população, que mais tarde, a partir da redemocratização do Estado, passa-se à percepção de que estão em uma fase peculiar de crescimento biológico, moral, espiritual, entre outros aspectos. Assim sendo, realizou-se em 1920, o 1º Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, a partir do qual culminou na promulgação do Código de Menores Mello Matos (PEREZ, 2010).

O referido código, aprovado em 1927, possuía tanto uma visão higienista, quanto jurídica e repressiva no trato da criança e do adolescente, dando ênfase aos que eram reconhecidos em “situação irregular”, acreditando que somente eles deveriam ser alvo das políticas sociais daquele período.

Observa-se ainda, que até os fins do século XIX, o termo infância era utilizado com uma grande abrangência, permeando-se na noção de juventude. Já no século posterior, as conotações vão se alterando aos poucos, e o menor adquire um caráter de criança pobre e/ou abandonada, potencialmente perigosa. Ser um menor significava estar à parte do universo infantil (RIZZINI, 1997). Assim, eles eram excluídos da proteção ou “desproteção”, pois as práticas utilizadas na institucionalização eram bastante questionáveis, do ponto de vista dos direitos humanos.

Durante os séculos XIX e XX, se houvesse crianças em situação de pobreza, ou mesmo se seus pais tivessem dificuldades de cria-los, eles com toda certeza seriam encaminhados às instituições, porém como se fossem órfãs ou abandonadas. (RIZZINI, 2004). Sendo tratados de acordo com a Doutrina da Situação Irregular, promovida pelos Códigos de Menores, tanto de 1927, quanto de

1979, que prevaleceu com essa mesma visão. Nesse sentido Perez, referenciando-se em Faleiros diz que:

Aprovou-se o Código de Menores de 1979, lei que se alinhava aos moldes do antigo Código de Menores da primeira República, consubstanciando a doutrina de situação irregular do menor, segundo a qual “os menores são sujeitos de direitos quando se encontrarem em estado de patologia social, definida legalmente [...], fazendo-se da vítima um réu e tornando a questão ainda mais jurídica e assistencial (FALEIROS, 1995, p. 81 *apud* PEREZ, 2010, p.662)

As crianças só eram reconhecidas como sujeitos de direitos, caso estivessem com alguma “patologia social”. Associando então as expressões da questão social à doença, e só teriam direito à assistência se esta estivesse definida legalmente, portanto, dando ainda mais ênfase à discriminação, ou seja, caso uma criança estivesse vivenciando uma situação específica, a qual necessitasse de uma atenção mais focalizada e esta não estivesse dentro das especificidades postas na lei, ela ficaria “de fora”, excluída da assistência devida.

Vale a pena analisar de que forma se deu, e ainda se dá, o atendimento aos filhos da elite e aos filhos dos pobres, no Brasil. Segundo Rizzini:

Existe no Brasil um aparato de indústrias de escolas privadas, tutores, psicólogos, treinadores esportivos e professores de arte e educação para prover [...] serviços pagos por milhares de famílias que dispõem de recursos. Nosso argumento é que essas e outras formas de apoio ao pleno desenvolvimento da criança não deveriam ser acessíveis apenas como privilégio daqueles que podem pagar, mas estimuladas e promovidas para todos. Estamos falando aqui de planejamento estratégico de políticas e programas construídos sob um foco de promoção de desenvolvimento e de cidadania, que em termos mais amplos significa igualmente um melhor desenvolvimento do país (2000, p. 21).

Pois, aos filhos mais abastados da sociedade foi-lhes dada oportunidades de grande crescimento intelectual e profissional, preparando-os para as profissões mais bem remuneradas daquele momento histórico, por outro lado, aos filhos dos pobres eram dados os ofícios rurais, o aprendizado de profissões que os tornariam subalternos aos filhos dos ricos, num futuro próximo. E na atual conjuntura essa realidade não se mostra tão divergente da analisada por Rizzini (2000) sobre o século passado.

Porém, ressalta-se que não se deve apenas levar em conta a divisão entre ricos e pobres, mas sim a diferença no alcance dos direitos, da aquisição de bens e serviços, os quais deveriam estar acessíveis a todos. Portanto, a disparidade está

entre os que pertencem ao seio da sociedade e os colocados à sua margem (ÁVILA; NASCIMENTO, 2014).

Com isso, fica evidente a desigualdade social no Brasil, valorizada e patrocinada pelo Estado brasileiro. Conseqüentemente, os problemas no que se referem às crianças e adolescentes não podem estar focados em especificidades, mas na busca pela proteção integral.

Destarte, a criança deve ser vista como um todo e não em partes separadas, como por exemplo, somente pelo prisma da negligência, ou do trabalho infantil, ou a situação de rua, entre outros desafios postos. Em sua totalidade, pode-se perceber o quão ela necessita de prioridade por parte da família, da comunidade, do Estado e da sociedade como um todo, independentemente de qualquer situação que possa ser nociva ao seu desenvolvimento.

## **2.1 CONTEXTO HISTÓRICO E TEÓRICO DA PROTEÇÃO INTEGRAL NO BRASIL A PARTIR DA DÉCADA DE 1920**

No século XX, as crianças não tinham visibilidade frente ao Estado e a sociedade, pois eram colocados precariamente nas Rodas de Expostos<sup>9</sup> - ainda bebês – e a medida que cresciam, eram colocados em locais “especializados” em ensinar ofícios de trabalho, em regime de exploração e escravidão. Ressalta-se o fato dessas rodas e de outras medidas adotadas nesse período se mostrarem bastante ineficazes, diante da situação em que se encontrava a população pobre, de total vulnerabilidade e miséria.

Através das práticas mencionadas anteriormente, vemos que a história brasileira é marcada, infelizmente, pela exploração das classes subalternas, discriminação com os que não se encaixavam ou ainda não “se encaixam” no padrão de vida trazido pelos colonizadores.

No século XX houve várias tentativas de coerção e dominação da classe trabalhadora, nesse caso específico, das crianças e adolescentes de famílias

---

<sup>9</sup> A Roda de Expostos chegou ao Brasil por influência europeia, onde já era comum essa prática. A roda se constituía em um cilindro de madeira, o qual possuía uma abertura que ficava posicionada do lado externo da instituição, para que as mães colocassem os bebês e virassem em direção ao lado de dentro, efetivando assim o abandono, uma vez que não possuíam condições de criarem seus filhos (RIZZINI, 2004).

pobres, os quais eram, muitas vezes retirados do convívio familiar, para serem institucionalizados. Referindo-se a essa prática, Rizzini aponta:

A história da institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil tem repercussões importantes até os dias de hoje. A análise da documentação histórica sobre a assistência à infância dos séculos XIX e XX revela que as crianças nascidas em situação de pobreza e/ou em famílias com dificuldades de criarem seus filhos tinham um destino quase certo quando buscavam apoio do Estado: o de serem encaminhadas para instituições como se fossem órfãs do Estado; o de serem encaminhadas para instituições como se fossem órfãs ou abandonadas (2004, p. 13).

Houve várias tentativas de assistência aos chamados “menores abandonados”<sup>10</sup>, os quais se destacam o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), que vigorou no período entre 1941 a 1964, e tinha como objetivo a “proteção”, no entanto, o tratamento se caracterizava como degradante e muitas vezes desumano. E fica evidente o fato da institucionalização de crianças ser muito mais onerosa para o Estado, do que o investimento em programas de apoio às suas bases familiares e comunitárias (RIZZINI, 2000).

Em 1964 cria-se a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM), responsável por implementar a Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBM). Como medida de segurança nacional, na década de 1970, a FUNABEM cria, em parceria com os governos estaduais, a Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor (FEBEM), porém nenhuma dessas iniciativas tiveram êxito<sup>11</sup>.

Uma grande parte das crianças que se encontravam em situação de pobreza, eram postas em instituições, tanto com o discurso de que era uma medida de proteção, quanto de proteção da sociedade. Desse modo, há o consenso de que só houve um efetivo sistema de proteção social a partir da década de 1990, conforme aponta Perez:

Entre os estudos realizados no campo das políticas sociais no Brasil, há um conjunto de trabalhos que propala a inexistência de um efetivo sistema de proteção social até 1990, devido à insuficiência do atendimento diante do abismo sociocultural e econômico existente na sociedade ou mesmo do frágil reconhecimento dos direitos civis, políticos e sociais na nossa cultura

---

<sup>10</sup> A partir da ampla categoria de menor abandonado, definida tanto pela ausência dos pais quanto pela incapacidade da família de oferecer condições apropriadas de vida à sua prole, uma série de subcategorias foi criada ao longo do século XX pelos órgãos oficiais de assistência. Trata-se de um período de forte presença do Estado no planejamento e na implementação das políticas de atendimento ao menor (RIZZINI, 2004, p. 29).

<sup>11</sup> Disponível em: <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/educacao/o-codigo-de-menores-e-o-surgimento-da-febem/43795>. Acesso em: 17 de fevereiro de 2019.

política e no incipiente estado democrático que possuímos. Tais estudos consideram o “arcabouço social” existente apenas como um instrumento de controle e legitimação da ordem política e social, principalmente em períodos autoritários e populistas.” (2010, p. 650)

Considera-se, portanto, o grande marco da proteção social no Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990. Esse estatuto ressalta a importância de existir uma ação conjunta entre família, comunidade, sociedade e Estado. De modo que todos devem agir de forma mútua e não individual, culpabilizando um e desresponsabilizando outro. Como elabora Silva:

Com o advento do ECA, a criança e o adolescente passam a gozar dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana. São os destinatários da proteção integral, cabendo à família, à comunidade, à sociedade em geral e ao poder público, com absoluta prioridade, assegurar a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (2010, p.138).

Buscando compreender o dinamismo presente em cada família, ressalta-se a importância dos pais e responsáveis, no processo de cuidado, afeto, provimentos básicos, na atenção com relação à educação, entre outros aspectos, para que o seu desenvolvimento seja completo. Nesse sentido, Rizzini afirma:

Em primeiro lugar cabe à família, e especificamente aos pais, o dever de prover o cuidado adequado aos filhos e, ao Estado e à sociedade como um todo, o papel de apoiá-los em sua tarefa. A direção e o fim seriam os mesmos: promover o desenvolvimento integral e saudável de todas as crianças e jovens, assegurando seus direitos sem qualquer tipo de discriminação (2000, p. 8).

Reforçando o que fora dito anteriormente, é inconcebível os pais deixarem a cargo exclusivo do Estado, a educação de seus filhos, uma vez que o primeiro acesso à socialização se dá no âmbito familiar. Dessa forma, o ideal seria uma relação de confluência, de junção e união entre família, Estado e sociedade em geral, com o objetivo de assegurar a devida proteção integral.

Dando continuidade à análise dos marcos legais, sabe-se que antes do ECA, estava em vigor o “Código de Menores, instituído por meio do Decreto Nº 6.697, de 10 de outubro de 1979” (BRASIL, 1979), o qual era utilizado “para crianças em situação irregular, de abandono ou de delinquência” (SILVA, 2010, p. 142).

No período anterior ao Estatuto, o descaso era o prevalecente no atendimento à população infanto-juvenil, porém com o advento da lógica dos



direitos, torna-se imprescindível considerar, que para eles serem efetivados é essencial ações conjuntas entre toda a sociedade.

Nesse sentido, torna-se fundamental compreender a importância da efetividade da proteção integral, tendo em vista essa fase peculiar de desenvolvimento humano - a infância. Outro aspecto relevante refere-se à rede de proteção, e ao conhecimento que as pessoas envolvidas em todo o processo devem ter, a respeito do ECA e das demais leis que asseguram os direitos.

Evitando assim, que os atores sociais violem os direitos das crianças e adolescentes, quer seja por ações ou até mesmo omissões diante de casos de negligência, abandono, maus tratos ou qualquer outro tipo de desrespeito para com eles. No sentido dos direitos assegurados a partir da redemocratização do Estado, Rizzini elucida que:

As décadas de 1980-90 foram marcadas por múltiplas iniciativas e por debates relacionados à questão dos direitos da criança em praticamente todas as partes do mundo. No Brasil, os debates foram acompanhados por ampla mobilização social em defesa da criança, conduzindo a significativas mudanças neste campo. Uma das áreas que sofreu profundas reformulações é, reconhecidamente, a jurídica que, associada a vários setores das ciências e práticas sociais, culminou na promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente no ano de 1990 (2000, p.13).

Desse modo, o Estatuto da Criança e do Adolescente está em consonância com o que é necessário para o desenvolvimento integral do público infanto-juvenil. Este se materializa como um arcabouço legal capaz de promover a revisão de paradigmas em relação ao entendimento da criança e do adolescente enquanto cidadãos, portadores de direitos e deveres.

Porquanto, é de suma importância a existência de uma rede de proteção, garantindo-lhes estarem salvos de qualquer forma de negligência, abandono, violência, exploração e demais abusos contra sua integridade.

Ainda assim, são inúmeros casos em que estes direitos lhe são negados, mesmo que estejam assegurados em lei. Aí cabe ressaltar a grande relevância dos Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos, uma vez que estes, especialmente o Conselho Tutelar, o qual deve estar sempre em prontidão para atender às demandas das crianças e adolescentes, encaminhando-os aos órgãos responsáveis pelo acompanhamento desse público, de suas famílias e comunidades.

Atuam nesse sentido, por exemplo, o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Ministério Público (MP), entre outros órgãos de defesa dos direitos. Porém, no contexto político, social, cultural e econômico em que vive o Brasil, parece muito distante da realidade, ser possível o pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes. Contudo, não podemos perder de vista que são necessários os debates, embates e reflexões a respeito do que se espera das políticas públicas, ainda que estas possam estar distantes do recomendado no alcance de uma vida digna para as classes subalternas.

## **2.2 BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DIREITOS HUMANOS E A PROTEÇÃO INTEGRAL À INFÂNCIA**

Um grande marco mundial, foi a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), assinada em 10 de dezembro de 1948, após a Segunda Guerra Mundial, a qual dizimou um grande número de pessoas e causou uma série de violações aos direitos humanos.

Eles se configuram como conquistas históricas que foram sendo analisadas, modificadas e aperfeiçoadas diante das diferentes conjunturas. Segundo essa declaração, “todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade” (1948, art. I).<sup>12</sup>

Ela foi aceita por mais de 100 países e, entre os assuntos discutidos abordasse a questão dos direitos da criança, porém numa perspectiva ainda conservadora, até mesmo no conceito de família, uma vez que no seu artigo 25 diz: “A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social” (DUDH, 1998).

Notório que independente da configuração familiar, elas devam ser protegidas, uma vez que a ninguém deve ser negado direitos por causa de sua condição familiar, financeira, de gênero, de raça, ou qualquer outro aspecto.

---

<sup>12</sup> Posteriormente criou-se a Organização das Nações Unidas, com o intuito de promover a paz entre as nações.

Outro acontecimento importante no âmbito dos direitos humanos foi a Convenção sobre os Direitos das Crianças, sendo ratificado por mais de 196 países, se tornou o instrumento mais bem-recebido da história dos direitos humanos. Nessa Convenção afirma-se a existência de diversos marcos legais internacionais, visando a promoção e defesa da infância em todos os aspectos.<sup>13</sup>

Um conceito que na atual conjuntura deve ser resgatado, é o de que somos, antes de tudo, humanos, isto é, o direito à vida deve ser primordial. Contudo, ressalta-se que esses avanços promoveram de certo modo, uma ampliação da noção de direitos e democracia. Assim, é vital compreender essa categoria em sua totalidade e ressaltar a importância da existência dos direitos humanos para a proteção dos cidadãos, estendendo sua garantia a todos, independentemente de qualquer aspecto identitário.

Deste modo, estes direitos são garantidos por Leis, através do Estado. Isto posto, constata-se que no Brasil, o movimento mais expressivo com vistas a fortalecer os direitos humanos, foi a promulgação da Constituição Federal de 1988, pois através dela, diversos segmentos sociais tiveram seus direitos assegurados por Lei, estes que por muito tempo foram negligenciados.

No entanto, o advento desse aparato legal não significou o fim das lutas dos movimentos sociais e camadas mais subalternizadas da sociedade, pelo contrário, pois se não houver o controle social, a participação na política e a mobilização social, grande parte desses direitos conquistados podem ser perdidos, como já se percebe na atual conjuntura, em diversos âmbitos da sociedade.

Um outro grande desafio a ser superado é a segregação social enraizada na sociedade brasileira, haja vista que os avanços conquistados em relação à cidadania e aos direitos, é vivenciada por ricos e pobres de forma totalmente diferente e desigual.

As crianças e adolescentes de classes sociais diferentes crescem no estranhamento umas das outras, pois ainda prevalece na classe média o medo de

---

<sup>13</sup> “Conscientes de que a necessidade de proporcionar à criança uma proteção especial foi enunciada na Declaração de Genebra dos Direitos da Criança, de 1924, e na Declaração dos Direitos da Criança adotada pela Assembleia Geral em 20 de novembro de 1959, e reconhecida na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Internacional de Direitos Cívicos e Políticos (em particular, nos artigos 23 e 24), no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (em particular, no artigo 10) e nos estatutos e instrumentos pertinentes das Agências Especializadas e das organizações internacionais que se interessam pelo bem-estar da criança”. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em 19 de fevereiro de 2019.

que seus filhos entrem em contato com os “menores pobres”, “negros da favela”, “meninos de rua”, para não se desviarem ao mundo do crime, ou seja, ainda persiste uma visão errônea de que a maioria dos jovens pobres são envolvidos com a criminalidade (RIZZINI; CASSANIGA; BARKER, 1999).

Portanto, percebe-se que a segregação social divide as crianças por causa de sua condição econômica, impedindo-as de viver e trocar experiências com diversos grupos, enriquecendo assim, o seu processo de desenvolvimento pessoal.

Perfazendo um pouco da história dos direitos humanos e os desafios encontrados para sua efetivação, pode-se perceber o quanto ainda estamos longe - enquanto sociedade - de chegarmos à sua plena realização, a qual é impossibilitada dentro do sistema capitalista.

Enfatizando ainda o fato da vulnerabilidade social de crianças e adolescentes ter uma relação direta com o cenário promovido pelo Estado “mínimo”, visto que ele reduziu as políticas sociais, transmutando-as em ações de caráter pontual, emergencial e compensatória (TELLES; SUGUIHIRO; BARROS, 2011). Consequência de um sistema econômico perverso, onde há a predominância da busca pelo lucro por parte dos mais ricos, em detrimento da qualidade de vida da classe trabalhadora.

Outro fator relevante abordado nesse capítulo foi o contexto histórico da assistência dada à infância no Brasil, especialmente nos séculos XIX e XX, marcada pelo descaso para com as crianças pobres, pela exploração da força de trabalho infantil – especialmente no contexto rural -, pela repressão feminina, no sentido de dominar o comportamento das meninas, para se adequarem aos padrões da época, entre muitas outras práticas, as quais se baseavam “na assistência à infância desvalida, educação e instrução populares” (RIZZINI, 2004, p. 28).

Constata-se então que no Brasil, só houve verdadeiramente um aparato legal condizente com as reais necessidades da infância, a partir da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990.

### **3. ANÁLISE DA PESQUISA: ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM MARAGOGIPE-BA**

Como forma de alcançar os propósitos que se dispõem nessa pesquisa, a qual tem como objetivo geral: analisar a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Maragogipe na perspectiva do controle social. E específicos: discutir a relação entre Estado e Sociedade Civil; compreender a institucionalidade do Conselho de Direitos na configuração da democracia brasileira; apresentar a questão da proteção à infância e adolescência no Brasil desde a Constituição de 1988; e descrever o processo de construção do CMDCA em Maragogipe, caracterizando suas ações na rede de proteção integral no município, será utilizada a pesquisa qualitativa, pois segundo Minayo:

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. [...] Ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (2001, p. 21-22).

Inicialmente foi realizada uma visita à Secretaria de Desenvolvimento Social do município para solicitar, por meio da Solicitação de Autorização para Pesquisa, a permissão para realizar a pesquisa junto aos conselheiros do CMDCA. Neste local, uma funcionária encaminhou o documento para a Secretária de Desenvolvimento Social.

Após cerca de uma semana, foi realizada outra visita ao local para receber o Regimento Interno do CMDCA e a Lei Municipal que rege o mesmo, bem como a publicação do Diário Oficial em que consta os nomes dos titulares e suplentes, eleitos na última eleição, ocorrida em 2016.

Através dos depoimentos concedidos por seis conselheiros do CMDCA, eleitos para o biênio 2016-2018, na cidade de Maragogipe – BA, pôde-se averiguar a falta de representatividade deste conselho para o município. Pois, apesar de afirmarem que as reuniões deveriam ser mensais, deixam evidente os grandes

desafios encontrados para realiza-las, afetando diretamente as ações deste conselho em Maragogipe.

As questões levantadas pela entrevista tiveram como objetivo conhecer as opiniões dos entrevistados a respeito do entendimento sobre o controle social, a democracia, bem como a visão em relação ao ECA e aos direitos conquistados para as crianças e adolescentes, tanto de maneira geral, quanto no município de Maragogipe, lócus da pesquisa.

Também foi perguntado qual instituição cada pessoa representava, para a partir daí saber como estava ocorrendo a representação da sociedade civil neste conselho, pois em relação à parte da gestão pública, já é estabelecido em Lei Municipal<sup>14</sup> quais Secretarias devem estar presentes, são elas: Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Planejamento, Secretaria de Ação Social e Secretaria de Saúde.

Uma hipótese para o motivo de escolha dessas Secretarias específicas, se dá pelo fato de todas elas serem, de certa forma interligadas à área da proteção integral. No caso da Secretaria de Administração e da de Finanças e Planejamento, se faz relevante a presença destas para tratar, especialmente dos assuntos referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, trazendo dados e estatísticas de como está sendo utilizado e gerido esse Fundo.

No tocante às de Educação, Saúde e Ação Social<sup>15</sup>, é de suma importância a presença neste espaço de controle democrático, pois estas três áreas estão estreitamente relacionadas à proteção integral das crianças e adolescentes.

Foi abordado também a questão do acesso e leitura do ECA e do Regimento Interno do Conselho, para saber se estão cientes do aparato legal de proteção à infância, sendo esse fator imprescindível para que haja o controle social, pois somente a partir do conhecimento haverá a mobilização necessária para assegurar os direitos.

---

<sup>14</sup> Lei nº 014/2003: Revoga a Lei Municipal nº 43/93 que Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por esta não atender as normas vigentes do Governo Federal e Estadual, ao tempo em que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

<sup>15</sup> Termo utilizado no período de criação da Lei Municipal, a qual na atual gestão passou a ser de Desenvolvimento Social.

Outra questão de grande relevância foi como cada um avalia a Rede de Proteção Integral do município e se realmente tem sido efetivada a proteção em Maragogipe.

Felizmente, não houve dificuldades no que tange ao acesso dos entrevistados, pois todos prontamente aceitaram participar e colaborar de alguma forma com a pesquisa. No entanto, houve algumas dificuldades para entrevistar o conselheiro Mateus (GM), haja vista o grande número de demandas laborativas.

Diante disso, ocorreram várias tentativas de entrevistá-lo em sua residência ou mesmo no trabalho, porém sem conseguir. Desse modo, fui ao encontro do mesmo no seu local de trabalho, para facilitar a realização da pesquisa, e mesmo de forma rápida, aceitou me concedê-la.

Tereza, Marta e Suzana consideraram melhor entrevistá-las em suas próprias residências, e assim foi feito. Por outro lado Inácio, Emanuel e Mateus foram entrevistados em seus locais de trabalho. A escolha do local de entrevista se deu pelo fato de acreditarem ser o mais viável para cada um.

### **3.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

A abordagem dessa pesquisa foi predominantemente explanatória, uma vez que discutiu possíveis contradições presentes no que diz respeito ao controle social almejado para os conselhos de direitos de uma forma geral, e nesse caso específico, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em Maragogipe, e nas relações tecidas entre sociedade civil e Estado na gestão democrática, não se excluindo, contudo, a fase exploratória da pesquisa, que tem por objetivo fazer com que o pesquisador se aproxime do tema de interesse, buscando compreendê-lo de forma mais aprofundada.

Para se chegar aos objetivos propostos nesse trabalho, foram utilizadas as técnicas de revisão bibliográfica, por proporcionar ao pesquisador um respaldo, no que tange ao arcabouço teórico, análise documental de legislações pertinentes à pesquisa, como a Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, Regimento Interno do conselho pesquisado, Lei Municipal que cria o CMDCA, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Código de Menores de 1927 e de 1979, bem como a leitura de diversas outras leis, as quais se referem à área da infância.

Ressalta-se que na pesquisa foram tomadas as devidas precauções contra plágio, referenciando-se sempre os autores utilizados. Valendo-se da pesquisa qualitativa, por compreender a natureza do objeto a ser analisado, suas especificidades e particularidades. Foi utilizada a entrevista semi-estruturada, pois conforme Minayo:

Num primeiro nível, essa técnica se caracteriza por uma comunicação verbal que reforça a importância da linguagem e do significado da fala. Já, num outro nível, serve como meio de coleta de informações sobre determinado tema científico (2002, p. 57).

Através deste tipo de entrevista, o entrevistado possui maior liberdade para expressar suas opiniões, e o pesquisador tem maior liberdade para enriquecer o diálogo, trazendo elementos que se façam importantes no contexto discutido. Em conformidade com a afirmação de Triviños:

“Podemos entender por entrevista semi-estruturada, em geral, aquela que parte de certos questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipóteses, que interessam à pesquisa, e que, em seguida, oferecem amplo campo de interrogativas, fruto de novas hipóteses que vão surgindo à medida que se recebem as respostas do informante. Desta maneira, o informante, seguindo espontaneamente a linha de seu pensamento e de suas experiências dentro do foco principal colocado pelo investigador, começa a participar na elaboração do conteúdo da pesquisa.”(1987, p.146)

Para analisar os resultados obtidos na pesquisa, utilizou-se a técnica de análise de conteúdo, pois por meio dela, “podemos encontrar respostas para as questões formuladas e também podemos confirmar ou não as afirmações estabelecidas antes do trabalho de investigação (hipóteses).” (Minayo, 2002, p.74).

A pesquisa foi devolvida aos participantes da mesma, isto é, aos conselheiros titulares e suplentes do CMDCA, os quais são os sujeitos da pesquisa e divulgada através de apresentação pública, sendo ainda disponibilizada no acervo da biblioteca do Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL), bem como no site da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

Foi utilizado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), como forma de explicitação dos objetivos da pesquisa e ainda os direitos concernentes aos depoentes, os quais tiveram liberdade de saírem da mesma a qualquer momento que desejassem, sem nenhum tipo de constrangimento, sendo que



possuíam a liberdade para aceitar ou recusar fazer parte da pesquisa. Ressalta-se que não receberam nenhum tipo de remuneração para participarem e não tiveram seus nomes divulgados, resguardando-se o sigilo de sua identidade.

Um possível risco durante a entrevista, seria o fato dos conselheiros sentirem-se constrangidos ao serem questionados sobre sua forma de participação no referido conselho e o conhecimento acerca das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes, no seu município.

As entrevistas foram gravadas, no entanto, de forma alguma serão disponibilizadas para terceiros, sendo utilizadas somente para a transcrição fidedigna e utilização no trabalho.

Essa pesquisa se mostra relevante, tendo em vista a discussão acerca do controle social, categoria tão importante para a gestão democrática, haja vista que através dele, a sociedade civil pode ter uma maior participação na formulação, deliberação e fiscalização das políticas públicas, porém ressalta-se as dificuldades para a efetivação do mesmo, uma vez que a relação Estado e sociedade civil gestada no sistema capitalista não foi alicerçada na perspectiva da participação política e social.

A análise da proteção integral das crianças e adolescentes no município de Maragogipe é de extrema relevância, pois se constituem como uma parcela importante da população, especialmente por serem sujeitos de direitos, e uma vez que recebam a devida atenção para com seus direitos nessa fase de desenvolvimento, poderão retribuir à sociedade, sendo bons cidadãos, isto é, lutando por uma sociedade mais igualitária, com menos discriminação e exclusão social, e assim terão menos chances de serem aliciados pelo crime organizado, uma vez que lhes foram apresentadas outras possibilidades de vida.

### **3.2 MARAGOGIPE-BA: ALGUNS ASPECTOS PERTINENTES**

Maragogipe é uma cidade do Recôncavo da Bahia, localizada a cerca de 130 quilômetros da capital, Salvador. Segundo o IBGE, sua população estimada em 2018 era de 44.555 habitantes. Seu território possui 438,182 km<sup>2</sup> de extensão. Seis distritos compõem a cidade: Guapira, Guaí, Nagé, Coqueiros, São Roque e Sede, está localizado às margens do Rio Paraguaçu, e faz fronteira com as cidades de

São Félix, Cachoeira, São Felipe, Salinas das Margaridas, Jaguaripe e Cruz das Almas.

A atual prefeita do município é Vera Lúcia Maria dos Santos, a qual está em sua segunda gestão. Se tratando dos aspectos históricos, Maragogipe obteve sua emancipação política no ano de 1850, sendo elevada à categoria de cidade, recebendo o título de Patriótica Cidade, pois participou ativamente das lutas pela independência da Bahia, ocorrida em 02 de julho de 1823.

É um município repleto de histórias, cultura, religiosidade e belezas naturais, destacando-se as diversas manifestações culturais realizadas durante o ano, como por exemplo o Carnaval, que foi considerado patrimônio imaterial da Bahia no ano de 2009, pelo Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural (IPAC) estando no livro de registro três, que abrange as celebrações (CONCEIÇÃO, 2014).

Outro grande festejo é a Festa de São Bartolomeu, Padroeiro da cidade, a qual ocorre durante todo o mês de agosto. Maragogipe é também um berço cultural, uma vez que diversos maragogipanos se destacam pelos trabalhos com as artes, como por exemplo, cantores, filarmônicas populares, fanfarras de escolas, poetas e poetisas, artistas que confeccionam máscaras, e muitas outras manifestações culturais que projetam Maragogipe para o mundo, através de diversas reportagens exibidas nos meios de comunicação.

Entre os pontos turísticos ressalta-se a Matriz de São Bartolomeu, com mais de 300 anos de fundação - localizada no alto do morro, onde ao redor foi construída a cidade -, também diversas capelas do século XIX espalhadas por todo o território, o Alto do Cruzeiro – no qual se pode ter uma vista panorâmica do município, o Coreto, localizado na Praça da Matriz, a Casa da Cultura, a Câmara de Vereadores e a ponte do Caijá, importante atracadouro de barcos de pequeno e grande porte, além disso há vários locais com potencial para o turismo náutico, porém ainda pouco utilizados para esse fim.

No século XIX, no auge da cultura do fumo na Bahia, duas importantes fábricas de charutos se instalaram na cidade: Suerdieck e Danneman, trazendo assim muito progresso nesse período. Na economia, atualmente destaca-se a pesca, a agricultura, os empregos gerados através da Prefeitura Municipal e o comércio. O manguezal ganha destaque na vegetação e é fonte de renda para

grande parte da população, onde são encontrados diversos tipos de mariscos, os quais servem tanto para consumo próprio, quanto para o comércio.<sup>16</sup>

### 3.3 ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

As entrevistas foram realizadas com seis conselheiros do CMDCA entre os dias 28 de dezembro de 2018 a 22 de janeiro de 2019. Os mesmos se mostraram interessados em contribuir com a pesquisa, porém três deles se mostraram inseguros em responder às questões, pois segundo os mesmos não tinham tanto conhecimento a respeito dos assuntos referentes ao conselho.

Logo, percebe-se a falta de segurança presente nos conselheiros, haja vista a primeira aproximação, quando foram convidados a participar e não acreditavam que fossem capazes de contribuir com a pesquisa. Posteriormente, no entanto, aceitaram responder todas as perguntas.

Foram entrevistados três representantes da Sociedade Civil e três representantes da gestão pública do município, sendo dois representantes de secretarias (Administração e Educação) e um do Poder Executivo Municipal. Para preservação da identidade foram atribuídos nomes fictícios para os conselheiros, sendo três homens: Inácio (Secretaria de Administração), Mateus (Representante do Poder Executivo) e Emanuel (Instituição da Sociedade Civil); e três mulheres: Marta (Representante da Sociedade Civil), Tereza (Secretaria de Educação) e Susana (Sociedade Civil). Todos esses nomes foram escolhidos de forma aleatória, de modo que não parecesse com os nomes reais dos entrevistados, além disso foram utilizadas duas siglas (SC) e (GM) para identificar se representam a sociedade civil ou a gestão municipal.

A respeito do conhecimento prévio sobre o conselho, apenas um conselheiro afirmou nunca ter ouvido falar do CMDCA antes de participar, os outros cinco já

---

<sup>16</sup> O manguezal tem um papel importante para o homem desde a pré-história em razão da abundância de recursos alimentares que fornece. Assim, além de ter o mar, os rios e os lagos ou lagoas como sua principal fonte de recursos, o homem era capaz de obter nas matas, nos campos, nos manguezais e nas restingas diversos produtos vegetais que complementavam sua dieta alimentar ou serviam como carvão, ou como matéria prima para confecção, por exemplo, de currais de pesca. Porém, a grande importância do manguezal está em ele se constituir em um criadouro natural além de servir de abrigo para diversas espécies de peixes, camarões, caranguejos e outros (ALVES, 2001, p. 16).

ouviram falar, porém duas afirmaram que não tinham conhecimento das ações. Conforme pode ser percebido nas falas que seguem.

Mateus (GM): Antes de participar, não conhecia.

Tereza (GM): Já conhecia, mas não sabia assim a fundo do que se tratava. Sabia que existia um conselho no município, da criança e do adolescente, mas não sabia quais eram as ações desse conselho.

Marta (SC): Já ouvi falar, mas assim não tinha conhecimento nenhum.

Tereza e Marta descrevem uma situação que se mostra recorrente, o fato dos conselhos serem pouco divulgados, e quando o são, muitas vezes a população não tem a dimensão do que se trata. Possuem apenas uma percepção superficial da abrangência ou nenhuma noção, afetando assim a ampla participação popular nos espaços de controle social.

Inácio (GM): Já conhecia.

Suzana (SC): Antes de participar eu conhecia e eu já participei duas vezes, em duas gestões, é a terceira vez que eu participo do CMDCA.

Emanuel (SC): Sim. Já conhecia. Sempre tive conhecimento.

Como foi observado nos depoimentos anteriores, Inácio, Suzana e Emanuel, diferente de Tereza, Marta e Mateus, afirmaram possuir o conhecimento prévio sobre o conselho. Condição favorável para práticas eficazes no exercício do controle social, pois quanto mais conhecimento tiverem do conselho e dos assuntos referentes a este, poderão exercer uma representatividade mais significativa para as políticas públicas no município.

Com relação ao processo de escolha desses conselheiros varia muito a resposta de cada um, porém enfatiza-se o que está mencionado na Lei Municipal nº 014/2003, a qual preconiza a participação de:

- I. 05 (cinco) Conselheiros Titulares com respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo e representando os seguintes órgãos e entidades governamentais do Município:
  - a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
  - b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
  - c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Ação Social;
  - d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
  - e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração.

II. 05 (cinco) representantes de entidades não-governamentais com mais de 02 anos de registro e funcionamento no Município, nas áreas de Atendimento, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O processo de escolha desses representantes não fica tão evidente diante das respostas dadas. O que configura novamente uma certa insegurança por parte deles, no que tange às questões levantadas.

Suzana (SC): É porque o conselho é composto de pessoas físicas e também de instituições, por isso que eu fui escolhida, mas teve também uma votação né, não foi assim: “Venha que tá na hora de você participar”, não, teve uma votação, foi muitas associações e eu fiquei com a de mulheres, que eu represento.

Marta (SC): Rapaz, eu não sei muito, eu sei que eu fui chamada, entendeu, eu fui convocada, mas não sei muito como foi o processo não.

A fala de Marta (SC) traz um questionamento importante de como é feito esse “convite” à participação no conselho, até mesmo por parte das instituições, as quais “recrutam” seus membros para se tornarem conselheiros, porém não dão maiores informações de como se dá a atuação neste espaço. Através do pertencimento da pessoa naquele ambiente, ela pode aceitar, sem saber exatamente do que se trata.

A partir do momento em que Marta (SC) diz desconhecer como se dá esse processo, evidencia-se a importância do diálogo entre as instituições e seus membros, juntamente com a ampla divulgação de como acontece as ações desse conselho, para que a população tome conhecimento sobre esses espaços de controle democrático e possa assim fortalecer a democracia.

Inácio (GM): A Secretária de Administração, ela me indicou, através de (fala o nome de quem o indicou, representante do Executivo), solicitou pra ela, que ele era o presidente do conselho, né. Solicitou pra ela que a gente fosse, né, através de uma análise, de conversas, de dia-a-dia pra ver uma pessoa e aí eu fui escolhido, e aí ele gostou e pediu que eu fosse e continuasse.

Tereza (GM): Foi uma escolha, foi perguntando quem gostaria de está participando entendeu, e aí eu me candidatei a participar, lá na secretaria.

Inácio (GM) e Tereza (GM) tem respostas similares, pois indicam que foram chamados através de pessoas do local de trabalho, que tinham o conhecimento sobre a fase de escolha e eleição dos conselheiros.

Mateus (GM): É através da lei do CMDCA mesmo, do ECA, aliás perdão. Que através da lei você tem paridade, sociedade civil e organização pública.

Emanuel (SC): Foi através de um edital público, né, lançado. Onde previa a participação de cinco instituições da sociedade civil organizada. Nós nos inscrevemos e fomos habilitados pelos pré-requisitos que pediam o edital, né. Ter mais de dois anos de atuação, trabalhar com proteção dos direitos da criança e dos adolescentes, aí fomos habilitados.

Quem deixa evidente o que está na lei é Emanuel (SC) e Mateus (GM), os quais citam em suas falas os documentos do CMDCA e o Estatuto da Criança e do Adolescente, mostrando assim o conhecimento sobre como é feita essa representação.

Pode-se observar então, que a escolha dos conselheiros é feita através do Edital de Convocação, conforme o Regimento Interno do CMDCA, o qual preconiza em seu artigo 31º: Serão convocadas mediante edital de convocação as instituições não governamentais da sociedade civil, coordenada pela Comissão Eleitoral nomeada através de Resolução<sup>17</sup>.

Um dado importante levantado através da pesquisa foi a falta de capacitação para os conselheiros, pois apenas dois deles afirmaram ter participado de capacitações. A respeito disso Mateus (GM) afirma:

Sim. Muito boa! Foi feita através do Instituto Votorantim.

E Suzana (SC) diz que sempre teve capacitações:

Já. Teve uma vez, uma vez não, no primeiro ano, na primeira gestão de Vera a gente foi pra Salvador, Feira de Santana para cursos regional, teve capacitação regional e teve várias capacitações aqui, agora tem conselheiro que não vai, não vai, como eu era assídua, que pra mim se eu assumir uma coisa, se você me convidar pra participar de uma coisa eu tenho que tá assídua. Eu falei com as meninas, que eu estava ausente, se podia botar outra pessoa no meu lugar, ela disse que podia, só que o pessoal da Associação não quer nem se disponibilizar pra ir, não sabe o valor que tem um conselho, porque o conselho tem valor pra cidade e pra pessoa que participa também que a gente aprende muita coisa ali dentro.

Suzana afirma ter incentivado as pessoas que fazem parte da Associação a participarem do conselho, mas segundo ela, não querem se disponibilizar, e atribui

---

<sup>17</sup> Obtive acesso ao Regimento Interno do CMDCA, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, porém no mesmo, não possui a data de sua aprovação. Na entrevista Mateus afirma que esse documento foi feito no ano de 2016.

isso ao fato de não conhecerem a importância dos conselhos para a cidade e também por conta das dificuldades financeiras, segundo ela, tanto da gestão municipal, quanto da população.

Pois para participarem de capacitações - afirma Suzana - é necessário desembolsar alguma quantia de dinheiro para o transporte e alimentação, dificultando assim, a inclusão da população nestes espaços de formação e capacitação. Algo que deve ser modificado, pois a gestão municipal deve promover o acesso da população a esses espaços de aquisição de conhecimentos, como cursos, seminários, palestras, e outros meios, ocorrendo de preferência no próprio município, tornando-os acessíveis a uma maior quantidade de pessoas.

Conforme observa-se nas falas de Inácio (GM) e Emanuel (SC), haveria uma capacitação para todos os membros do CMDCA, mas não foi realizada, no entanto, eles não sabem os motivos pelos quais ela não ocorreu.

Inácio (GM): Não. Mas tinha um programa, um controle, teve até uma licitação que iria ser feita pra gente ter uma capacitação, mas acabou não tendo.

Emanuel (SC): Não. Nunca participei de nenhuma. Foi até proposto uma certa vez que haveria capacitação, mas não ocorreu.

A partir dos depoimentos, pode-se perceber que apenas dois conselheiros afirmaram terem participado de capacitação. O que é insuficiente para um conselho, tendo em vista a necessidade de todos possuírem conhecimentos amplos a respeito dos assuntos inerentes à participação neste espaço.

Com relação ao entendimento sobre o controle social, foi a questão que mais levantou dúvida nos entrevistados, pois ficaram confusos para responderem e mesmo respondendo, pareciam não estar convictos do que se trata esse conceito, como demonstrado nas falas seguintes:

Suzana (SC): Pra mim o controle social é você, é fazer coisas, coisa não... É assim, você manter atividades em que envolva crianças, sendo beneficiados com os recursos que o governo manda, você fazer o censo, você programar cursos, capacitação, pra mim controle social é isso. Para mim, agora se é eu não sei. Porque assim, se você está numa instituição e que você só vai pra lá falar palavras e sem ação, não vai haver controle nenhum em relação ao que você planeja, que é a melhoria de vida daquelas criaturas né, se você só fala, fala, você chega aqui fala, fala e você não faz uma ação... O que eu falava muito era isso, a gente precisa fazer alguma coisa, não é só falar, não é só a gente aprender e a prática que a gente não põe? Aí que surgiu esse projeto que tá aí agora, que é bom, que é junto

com a Secretaria de Educação, tem os meninos da Comissão, que eu achei maravilhoso.

Tereza (GM): O controle social, eu acho assim que é quando a gente consegue enquanto vamos dizer assim, enquanto pessoa ou então participando de algum órgão, ou representando algum órgão, você tá fazendo alguma ação pra que venha, né, (dúvida) possa vir a...Dar uma garantia, uma melhoria, uma garantia de melhoria a certa, no caso da criança e do adolescente, né. O conselho, eu achei que precisava ser pessoas mais atuantes, né. O que é que acontecia, eu tinha meus afazeres, eu tinha minha questão do meu trabalho, como as outras pessoas também tinham e na verdade a gente não tinha tempo de se dedicar mais, não foi feita uma capacitação pra conselheiro, e aí tudo isso, eu acho que não ficou assim uma coisa muito (dúvida) que poderia ter sido melhor (dúvida) ter mais, não é presença, ser mais atuante. Eu acho que o conselho tá faltando isso. Talvez agora com novos membros seja mais atuante, mas não é só o conselho da criança e do adolescente não, acho que na maioria dos conselhos que são formados tem essa deficiência de não ser muito atuante, quase que a gente não ouve falar, né. A gente não consegue ver, tem um conselho tal, o que é que faz, eu vejo assim, conselho por exemplo, de pais e mestres nas escolas, os pais não são muito, vão, participam mas não cobram, não vão lá falar o que eles acham, como é que tem que ser, que o papel do conselho também é esse, não vão lá verificar como é que tá sendo feito, entendeu.

Suzana (SC) e Tereza (GM) evidenciam a importância das ações no conselho, e não apenas as discussões dentro das reuniões, pois a partir do momento que os conhecimentos adquiridos são passados adiante, ampliados para outros âmbitos, como escolas, associações, instituições religiosas, e outros espaços da cidade, pode-se levar reflexões pertinentes para a população em geral, beneficiando a todos.

Tendo em vista que se obtiverem conhecimentos a respeito das políticas públicas, da relação família-escola, do acesso à saúde, e tantos outros temas relevantes, pode-se promover a autonomia, tornando o povo mais consciente sobre aspectos significativos dentro da sociedade.

Inácio (GM): Pra mim o controle social no município hoje é referente ao conselho municipal do adolescente, da criança e do adolescente, eu acho que ainda falta algumas coisas pra poder ficar onde tem que ser ficado né, porque a Prefeitura junto com a Ação Social deveria influenciar um pouco mais o povo a irem na rua, ouvirem mais as pessoas, inclusive pais de crianças que estão chegando agora, acho também que os próprios pais deveriam tá mais ativo em relação a isso, porque é isso que traz nosso futuro né, são essas crianças, acho que deveria tá um pouco mais assim, mais ligados, tanto o governo, quanto as famílias em si.

Segundo Tereza (GM) e Inácio (GM), para que haja a garantia de direitos é imprescindível a participação dos pais e responsáveis nos espaços de controle democrático. Em concordância com o que é apontado por Rizzini, Cassaniga e



Barker, referindo-se inclusive às legislações nacionais e internacionais percebe-se que:

A tendência, já explicitada na legislação nacional e na normativa internacional, é de se gerar condições mais adequadas ao desenvolvimento integral de todas as crianças. Cabe, portanto, explorar que tipo de suporte se necessita e por onde começar. Um ponto de partida natural seria incluir os pais e/ou demais responsáveis, bem como as próprias crianças e adolescentes no processo de identificação dos tipos de apoio a serem priorizados. Qualquer pessoa, independente de seu nível educacional e econômico, saberá dizer o que gostaria para seus filhos e chegar a um consenso junto com a comunidade do que seria mais importante focalizar (1999, p.04-05).

Segundo ela os usuários dos serviços públicos são os que mais podem apresentar suas reais necessidades, ainda que não tenham tanto acesso aos estudos formais, todos podem e devem expressar aquilo que lhe é essencial para alcançar mais qualidade de vida.

Portanto, os pais e responsáveis devem ser incentivados a participar desses espaços e uma das formas possíveis disso acontecer é a sensibilização feita pelos profissionais que tem acesso mais direto aos usuários, trazendo para eles a reflexão acerca de como é relevante estarem ativos nas reuniões nas escolas, nas Conferências Municipais e demais espaços de controle democrático. Seguindo com as falas sobre o controle social:

Marta (SC): Na minha concepção é controlar o município, controlar os gastos do município, controlar os gastos que estão gastando no PETI, na educação, entendeu.

Emanuel (SC): Ah, não tenho uma noção muito definida disso, mas eu imagino que o controle social seja a prática da... Pôr em prática o que prevê a lei lá né do... Garantir o direito das crianças, dos adolescentes, garantir o direito dos idosos. Ah...Também a questão da criminalidade, da drogadição, eu acho que é mais ou menos isso, não estou bem certo.

Mateus (GM): Rapaz, abrange muita coisa controle social, mas vamos dizer, o que posso dizer do controle social (gíria) é tanta coisa que tem controle social (gíria), controle social é ajudar os mais necessitados, porque tem tanta coisa que fala do controle social, entendeu, porque assim, você não tem uma vertente só, controle social ele abrange tudo, abrange a educação, saúde, meio ambiente, porque a sociedade civil como um todo ela tem que está inserida em todos esses, em todos os, como é que posso dizer pra você assim, é... o governamental, exatamente, políticas públicas, né.

Os conselheiros demonstram não saber ao certo do que se trata o controle social, deste modo se torna preocupante, tendo em vista que a falta de percepção

do real conceito, dificultará a efetividade das ações a serem desenvolvidas. Se tratando disso, Kolody, Salles e Luiz afirmam que:

A referida compreensão de controle social emerge no contexto de luta dos movimentos sociais pela redemocratização da sociedade e do Estado brasileiro a partir da década de 1980 e toma forma e conteúdo no aparato jurídico moderno. Contudo historicamente, esta categoria esteve marcada pelo entendimento de controle da sociedade através do aparato estatal e do empresariado por meio do uso da força física, política ou militar ou ainda de políticas compensatórias, associadas a uma cultura paternalista (2011, p. 40).

O que Kolody, Salles e Luiz (2011) traz é a variedade de pensamentos em relação ao controle social, pois ele pode ser entendido tanto como a participação e controle da sociedade civil nas políticas públicas, quanto a repressão do Estado para com os movimentos sociais e suas lutas. Nessa pesquisa, o termo controle social está sendo tratado diretamente em relação à participação popular nos espaços de controle democrático.

Analisando as falas dos conselheiros, pode-se observar que possuem um entendimento equivocado sobre o controle social. Mateus (GM) chega a associar esse conceito à “ajuda aos mais necessitados”, ligação errônea, pois o controle social não pode estar atrelado à ajuda.

Conseqüentemente, faz-se necessário um aprofundamento sobre os assuntos que norteiam a prática dos conselhos. Quando perguntados sobre democracia, evidenciou-se bastante a questão da liberdade de expressão, especialmente nas falas de Tereza (GM), Emanuel (SC) e Inácio (GM):

Tereza (GM): Ah democracia (ô Meu Deus!) Democracia, democracia é quando você tem liberdade de expressar o que você (dúvida) a sua ideia política, a sua ideia social, eu acho que democracia é isso, quando você também tem essa liberdade de expressar.

Emanuel (SC): Ah, democracia ao meu ver, é o regime que o Brasil é... Adotou né. O regime político né, democracia, basicamente é direitos iguais para todos os cidadãos, direitos e deveres iguais para todos os cidadãos, direito de eleger seus governantes por livre escolha, direito de livre, liberdade de expressão, eu acho que também o direito de ter acesso à educação, à saúde, lazer, salário digno, basicamente o que está previsto lá na Constituição né, que na realidade, na prática não acontece, né. Se acontecesse esse país seria outro, realmente.

Inácio (GM): Democracia. Entendo que democracia é uma coisa que foi aberta para todos decidirem o que deve ser feito com o seu livre arbítrio, né. Mas sempre vendo a parte positiva e a parte correta das coisas, por exemplo, na escolha de um Presidente, a escolha de um Prefeito, acho que as pessoas têm o direito de escolher, como tem mesmo, mas eu acho que

as pessoas deveriam estudar um pouco mais aqueles candidatos sabe, ver com os olhos profissionais e não com aquele, por exemplo, aquele amor partidário que hoje a gente tem no mundo, acho que deveria deixar essa questão partidária um pouco de lado e verem somente a parte de melhora pro nosso país, pro nosso município, não só para o lado financeiro como normalmente é visto assim no geral.

Tereza (GM), Emanuel (SC) e Inácio (GM) fazem uma relação entre a democracia e a liberdade de expressão, os direitos assegurados pelas leis, bem como o direito ao voto, a liberdade para escolher seus representantes nos poderes Legislativos e Executivos. Desta forma percebe-se o vínculo estabelecido entre as falas dos conselheiros com a ideia trazida por Meneguello:

Dados de pesquisas realizadas nos últimos anos têm mostrado de forma permanente que os brasileiros têm ampliado consideravelmente a cognição sobre o fenômeno da democracia, e que a conquista e a vigência de direitos constituem uma dimensão central para esse entendimento. É notável que atualmente, 75% dos indivíduos, em média, afirmem saber o significado da democracia, uma compreensão que em fins dos anos 1980 apenas atingia por volta de 60% da população. A ampliação da cognição resulta claramente da maior aproximação dos cidadãos da política e da vida pública, embora seja ainda evidente a relação deficitária que há na percepção das respostas das ações públicas e das instituições às demandas sociais. As pesquisas também mostram que no decorrer dos últimos 20 anos, para a maioria dos cidadãos a democracia esteve predominantemente associada ao direito de escolha de governos através de eleições, e ao direito de liberdade de expressão e organização políticas, âncoras da organização do sistema representativo. A priorização do voto, da escolha política e das liberdades básicas parecem ser um saldo inequívoco dos 21 anos de ditadura militar (2013, p.116).

Meneguello (2013) ressalta o grande crescimento da concepção da sociedade em relação à democracia, tendo em vista, que as transformações ocorridas no Brasil, a partir do Regime Militar e posteriormente no período de redemocratização, contribuíram para as mudanças ocorridas no pensamento da sociedade sobre este conceito. Pois logo após tantos anos de Ditadura Militar, ascendeu a vontade do povo em saber sobre a importância da participação nos processos democráticos. Interligando a democracia à liberdade de expressão, à conquista de direitos para as classes subalternas, assim como o direito de eleger representantes dos governos, por meio de eleições.

Suzana (SC): Democracia são leis deste país que os homens fazem, mas a gente precisa ter direitos iguais né, o que é ter direitos iguais? É ser democrático, uma coisa que só é falada, mas que na prática não existe, para mim. Porque a gente vive num país democrático que é obrigado a votar. Uma pessoa até setenta anos tem que votar. Eu achava que quando

a gente se aposentasse não precisava mais votar, porque a gente já deu nossa contribuição. Quarenta anos eu paguei imposto ao governo, quarenta anos que paguei INSS mais meu esposo, quando a gente vai se aposentar recebe bem menos do que contribuiu. Como é que depois de velho que você podia ter uma vida melhor porque você trabalhou pra isso, o governo rouba seu salário e você, cadê a democracia? Cadê? Esse dinheiro que a gente colocou lá esses anos todos, quarenta anos quase, quarenta anos a gente trabalhou, e ainda lutou pra se, e se não se aposenta, não aposentava mais, porque nem sabe esse povo que tá aí, vocês vão se aposentar.

Suzana (SC) tece críticas à questão do voto obrigatório no país. E ainda a respeito do Sistema Previdenciário, pois segundo ela, não se recebe a aposentadoria condizente com o valor que fora investido em todos os anos de trabalho. No entanto, não há uma clareza do que realmente ela considera como sendo democracia, pois diz que são leis deste país que os homens fazem, mas que é preciso ter direitos iguais, deixando uma certa incoerência em sua fala.

Marta (SC): Democracia somos cada um de nós cidadãos. Somos todos nós a Democracia. Só de participar já somos democratas já.

A concepção de Marta (SC) se mostra vaga, uma vez que não é possível apreender o real sentido de sua resposta, pois ela tenta esclarecer sua percepção, ao tempo em que se mostra em dúvida do real sentido da democracia, desse modo, não consegue chegar a uma conclusão do seu pensamento sobre este conceito.

Mateus (GM): Esse conselho por exemplo é bastante democrático. Vez e voto, de todo mundo. Não tem uma questão de um presidente por exemplo, sozinho ele delibera, ele assina, só que tem o voto de minerva, isso é democracia. Tanto é que não é só governamental, é da sociedade civil que participa, então isso é democracia, pra mim é democracia.

Mateus (GM) interliga a democracia ao próprio regimento do conselho, o qual preconiza a participação da sociedade civil e da Gestão Municipal, pode-se assim considerar que na sua fala, ele se remete à relação entre Estado e sociedade civil nos processos democráticos.

Por conseguinte, ressalta-se a importância dos conselhos na construção da democracia participativa, pois a possibilidade de participação dos movimentos que representam os interesses dos setores populares é vista como o caminho para a consolidação da democracia e a construção de mecanismos de controle social sobre o Estado (KOLODY; SALLES; LUIZ, 2011).

Além de escolher seus representantes para o Legislativo e Executivo, o próprio povo tem o direito de ser mais presente na gestão pública, ainda que haja diversos desafios para a legitimação dessa participação. Visto que, contemporaneamente “surgem [...] novas formas de pensar a democracia, incorporando a participação da sociedade e a concepção de um cidadão portador de direitos, propondo mudanças na forma de pensar e exercer a política” (KOLODY; SALLES; LUIZ, 2011, p. 45).

Se tratando da opinião dos entrevistados a respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente, todos acreditam ser um instrumento importante para alcançar os direitos da população infanto-juvenil, porém acreditam ser necessário uma maior divulgação do ECA e a revisão de alguns assuntos abordados nele.

Defendem também a ampliação dos conhecimentos da sociedade sobre os direitos contidos no Estatuto. Contribuindo desse modo com o respeito a todas essas conquistas, pois se não há o entendimento do que são, logo não se efetivarão, correndo o risco de haver retrocessos nessa área, ou seja, a sua perda por falta de mobilização social em sua defesa.

Emanuel (SC): Eu acho que o ECA é uma ferramenta de fundamental importância pra garantia dos direitos da criança e do adolescente, porém é...O povo brasileiro não tem, não tem conhecimento disso, dessa causa, né, porque a garantia dos direitos não é só do Estado, é de toda a população, né, é dever do Estado e de toda população. Eu acho que o povo brasileiro tem que ter mais conhecimento dessa causa sabe. O Estado só não tem como fazer sozinho tudo, né. E é por isso que a gente vê tantas violações dos direitos, porque os cidadãos não compreendem quando uma criança e um adolescente tem que ter prioridade de atendimento, quando tem que ser protegido de agressões, de abusos. Então eu acho que deve ser mais difundido isso, inclusive nas escolas né, nas mídias, em todos os lugares. E aqui a nossa realidade local não é tão diferente, né. Eu acho até que a maioria das pessoas aqui no município de Maragogipe não conhece os direitos das crianças e dos adolescentes, e é por isso que a gente vê tanta violação dos direitos, é...Então minha visão é essa, eu acho que o ECA, ele tem que ser mais difundido, desde, desde a primeira infância né, nas escolas, até a fase adulta, isso tem que ser difundido bastante.

Emanuel (SC) acredita e defende diversas vezes em seu depoimento, a importância da ampla divulgação dos direitos estabelecidos em lei para o público infanto-juvenil, para expandir ainda mais essa temática, especialmente no município, pois segundo ele, as violações ocorrem, de certa maneira por conta da falta de informação.

Marta (SC) acredita ser importante a ampliação do acesso a cursos e capacitações, especialmente para os adolescentes e jovens dentro do município de Maragogipe:

Eu vou falar do município, no município eu acho uma visão muito fraca, entendeu, poderia ter mais cuidado, entendeu, que hoje como estão as coisas agora, as drogas tomando conta da nossa juventude, entendeu, então, não está ajudando muito, acho que deveria trabalhar mais em cima desse propósito pra procurar fazer programas, mais cursos, capacitação.

Em sua visão, Marta (SC) associa o aumento do uso de drogas e do tráfico de entorpecentes em Maragogipe ao fato da pouca aplicação do ECA. Apontando como possíveis “saídas” para a juventude, participar de programas, cursos e capacitações, visando mudanças de práticas, utilizando o tempo fora da escola para participar de projetos que visem o seu desenvolvimento. Em consonância com o que diz Rizzini sobre as práticas que devem ser adotadas pelos municípios:

Um princípio central do Estatuto é o de que os municípios assumam responsabilidade para com todas as crianças e adolescentes. Isso implica em que os municípios e as comunidades locais tenham maior autonomia para formular programas e investir recursos que afetarão diretamente a população jovem. Alguns municípios têm obtido sucesso em relação a esse desafio, enquanto outros não têm alcançado o nível de organização e de compromisso político necessário para fazer com que novas práticas se instalem (2000, p.15).

O pensamento elucidado por Rizzini é bastante pertinente, no sentido de o município desenvolver programas, projetos e serviços públicos de qualidade à infância, adolescência e juventude.

Inácio (GM) no primeiro momento não se lembra do significado da sigla ECA, pedindo para que eu o lembre do que se trata, porém logo após defende que sejam ampliados esses direitos:

Você pode me lembrar o ECA, o que significa? Não tô muito fresco né, com essa (risos) com essa situação, mas eu vou falar assim por mim. Você sabe que eu ainda acho pouco, pra o país que a gente tem, eu acho que o que a gente já conquistou é bom, acho que isso ainda pode nos trazer coisas positivas, mas eu acho que tem que ser feito mais coisas pra poder influenciar os jovens a quererem estudar, a saírem um pouco, a perderem mais o foco ruim e focar um pouco mais e isso precisa de um pouco mais de influência dos governos.

Pelo fato de não lembrar a princípio a que se refere a sigla ECA, logo percebe-se o distanciamento por parte do depoente, no tocante ao conselho, pois

quanto mais houver o engajamento, tanto mais clareza o conselheiro possuirá. Por isso fica evidente o quanto eles estavam de certo modo, afastados deste espaço.

Tereza (GM) e Mateus (GM) tecem duras críticas ao ECA, uma vez que acreditam existir a defesa muito grande dos direitos, mas esquecendo-se dos deveres das crianças e adolescentes, como mostram em suas falas:

Tereza (GM): Eu acho que ainda tem que rever muita coisa, tem que rever muita coisa, né. Eu não posso falar assim a fundo o quê que deve ser mudado, como eu já te falei, eu não li, eu li alguns artigos relacionados a questão do trabalho infantil, a questão do abuso sexual, essas coisas assim, mas eu acho que ainda tem muita coisa a se rever, porque fala muito nos direitos, nos direitos, nos direitos, nos direitos, nos direitos e acabou que esses direitos, direitos, direitos, muitas vezes está atrapalhando a questão dos deveres, dos deveres, dos deveres.

Ela não se refere especificamente em que está pautada sua reivindicação a respeito da falta de deveres, porém deixa evidente uma certa indignação em relação a isso. Como pode ser observado no ECA, ele não se refere apenas aos direitos, nele também estão contidos os deveres dos pais, responsáveis, comunidade, instituições públicas e privadas, e o Estado em garantir os direitos necessários, para que elas consigam cumprir os seus deveres, os quais não necessariamente precisam estar explícitos na lei.

Ressalta-se que se os direitos lhe são assegurados, eles poderão frequentar assiduamente a escola, praticar esportes, ter espaços de lazer, socialização, acesso à cultura, entre outras atividades que contribuirão para sua formação integral enquanto cidadão, e posteriormente, quando forem adultos assumirem a responsabilidade de cuidarem dos idosos de sua família, conforme está previsto na legislação<sup>18</sup>, e não somente por estar contido em lei, mas como forma de troca de afeto, carinho e cuidado, os quais lhe foram assegurados enquanto crianças.

Mateus (GM): (Risos) Esse ECA me deixa complicado nesse “negócio”. Pra resolver algumas situações as quais nós tínhamos como violência, como também a questão de cercear os direitos da criança e do adolescente, ele é muito bom, mas em outras situações, infelizmente, tem algumas questões que são muito danosas, tais como a maioridade penal é danosa, porque um adolescente de dezesseis vota, mas não pode ser “preso”, responder a um

---

<sup>18</sup> Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade (BRASIL, 1988, art. 229).

crime necessariamente como uma pessoa adulta, então assim, eu acho nesse sentido que você não, que ele não focou muito bem, porque o ECA ele foi criado em 98 (dúvida) então há tantos anos, não tinha tamanha violência como tem agora, aí antes cuidava-se só da questão do trabalho infantil, o trabalho escravo, cuidava-se mais daquela questão de espancamento, essas situações, tinha o que antes chamava de pátrio poder dos pais, aquela coisa toda, a gente tirava e colocava na mão de pessoas que eram mais responsáveis, então pra isso sim o ECA foi muito bom, mas pra outras situações hoje, atualmente, infelizmente não tem. Você pegar uma empresa, ela não quer contratar um menor de idade, né, ah é menor aprendiz, mas as pequenas empresas elas não contratam, só as grandes, porque é obrigatório por lei, mas fora isso não tem como, né, e aí os pais perderam um pouco, falando na questão de leis, quanto à questão da sociedade, o seu poder de pai, diga-se de passagem a Lei da Palmada, ninguém merece um negócio desses, você não poder dá uma palmada num filho, que a lei, se o menino for lá der uma queixa você pode ser preso, onde é que pai que cuida de filho vai ser preso? Só aqui nesse país de gente doido viu.

A fala de Mateus (GM) traz muitos questionamentos e posicionamento contra alguns assuntos referentes aos marcos legais em defesa das crianças e adolescentes, como por exemplo a redução da maioridade penal, a Lei da Palmada, o próprio ECA, entre outros.

Entretanto, não será aprofundado aqui todos esses elementos trazidos por ele, porém cabe ressaltar que cada lei instituída é feita a partir de estudos e análises para chegar a um consenso na sociedade sobre o que é melhor para cada situação e contexto vivenciado naquele momento histórico e com as leis referidas pelo conselheiro não foi diferente.

O posicionamento de Mateus (GM) demonstra então um aspecto contraditório e adverso, vindo de um conselheiro do CMDCA, uma vez que sua participação pressupõe concordância com a perspectiva de proteção, decorrente da implementação do próprio estatuto. A fala desse depoente expressa o pensamento trazido por Oliveira:

Mascarada pela ideia de segurança pública e extirpação da violência, o que os defensores da redução da maioridade penal buscam, na verdade, é retirar do meio social todos os adolescentes que são improdutivos e que colocam em risco a ordem social e a harmonia entre as classes. Ao mesmo tempo, não se empenham em aumentar as penas dos nossos "representantes" políticos, que corriqueiramente roubam os cofres públicos e desmontam os direitos sociais (2018, p. 76).

A autora traz o ponto de vista referente à noção infiltrada no pensamento popular atualmente, a respeito da redução da maioridade penal para dezesseis



anos, de modo a influenciar grande parcela da população a ser a favor dessa redução, por acreditarem na diminuição da violência a partir dessa mudança.

Porém sabemos o quanto pode ser danosa a colocação de adolescentes em prisões superlotadas, as quais não contribuiriam em absolutamente nada para a melhoria das condições de vida destes sujeitos, tendo em vista o fato desses espaços desumanos se constituírem em verdadeiras “escolas do crime”.

Portanto é vital salientar a importância das conquistas legais para as crianças e adolescentes, lembrando o grande marco histórico brasileiro, quando se trata da legislação voltada para elas - o Estatuto da Criança e do Adolescente - como afirma Perez, “a [...] consolidação das políticas sociais destinadas ao atendimento à criança e ao adolescente foram sistematizadas em dois grandes períodos, a saber, antes e depois do surgimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.” (2010, p.651) Pois através dele, modificou-se o modo de ver esse segmento social, ao menos na lei, a noção de direitos foi substituída, considerando-se que no senso comum, ainda persiste muitas vezes a lógica menorista.

Finalizando a entrevista foi perguntado como cada um avalia a Rede de Proteção Integral de Maragogipe (Conselho Tutelar, CMDCA, CREAS, CRAS, ETC), e se tem sido efetiva a proteção no município. As opiniões em relação a esse assunto se diferem muito, como podemos analisar posteriormente:

Marta (SC): Mais ou menos, não é totalmente. Do jeito que está Maragogipe não totalmente que está perfeito, entendeu, mas eles estão trabalhando pra melhorar. Mas ainda não chegou o ponto de perfeição ainda não, vamos esperar né.

Tereza (GM): Eu não posso te falar assim: Tô achando que tá bom, porque assim eu não tô muito a par de como é que tá, vejo as questões dos programas que aparecem, acho interessantíssimo né, até pra tirar a criança da rua, tirar a criança de uma vulnerabilidade, mas assim se te dizer como é que tá funcionando aqui em Maragogipe eu não sei dizer direito, porque eu tô afastada mais, não sei muita coisa assim, como é que tá a atuação deles. Mas acredito que assim, eu tô acompanhando alguns programas que estão aparecendo na escola, então estão fazendo alguma coisa, mas eu não sei te dizer o que e como é que está sendo feito.

Marta (SC) e Tereza (GM) não aprofundam muito sobre as ações desses órgãos, demonstram não estar cientes de como a rede de proteção integral está atuando no município. Já Inácio (GM) defende o que está sendo feito, apesar de não especificar de fato as realizações da rede de proteção integral em Maragogipe, diz apenas da sua opinião em relação ao dinamismo dos órgãos que a compõem.

Inácio (GM): Eu acredito que sim. Aqui em Maragogipe eu vejo muito ativo o CMDCA, o Conselho Tutelar, eu conheço pessoas que trabalham no Conselho Tutelar, e conheço pessoas também que trabalham nessas outras, então eu vejo que o município influencia bastante esse setor social. Eu acho que Maragogipe está no caminho correto nesse aspecto e acredito que as coisas ainda venham a melhorar mais né, porque realmente há uma dinâmica grande em relação a essas situações todas aí.

Inácio (GM) menciona algo divergente em sua fala, pois afirma que o CMDCA está ativo, enquanto a partir das falas de todos os conselheiros evidencia-se a falta de mobilização, no sentido de reuniões, capacitações, e outras atividades concernentes ao conselho.

Mateus (GM) e Emanuel (SC) apresentam grandes dificuldades para a realização das ações da rede, conforme observamos em suas falas:

Mateus (GM): Bom, a Rede de Proteção ela já está quase que constituída, não está constituída como um todo, os órgãos aí citados existem, dialogam, né, com harmonia, mas na hora do, vamos dizer assim, de colocar em prática o que necessariamente é pra ser feito, infelizmente, é tipo assim, um empurra pro outro, aqui não é pra esse, não é pra aquele, é pro Ministério Público, não, não é pro Ministério Público, volta pra o outro órgão e aí fica tipo assim, “quem vai ser o pai da criança?”, vamos dizer assim né, num termo bem chulo, mas eles lidam em comum acordo nas informações, agora na resolução do problema, aí que é complicado porque por exemplo, se você tá com uma família, que a família tem problemas de vulnerabilidade social com aquela criança e aquela família é usuária, tem pessoas que são usuários dentro dessa família. A gente não tem como, a gente já leva pro CRAS, pro CREAS, e lá é feita toda a situação, ah, mas os pais lá continuam fazendo a mesma coisa, aí leva-se ao Ministério Público, chega no Ministério público, o Ministério Público vai fazer o que? Vai tentar através do Juiz de Direito tomar a guarda daquela criança e mandar pra uma família que possa cuidar daquela criança, ou seja ela família sanguínea deles ou uma família adotiva, mas não tem o que fazer, então por isso que eu digo, as três elas trabalham simultaneamente, mas quem é que cuida disso, né? Por exemplo, quem é que cuida de destituir, ou seja, mudar o âmbito familiar de uma criança para uma adoção? É o Ministério Público, quem procura as informações, aí é o CMDCA que recebe a queixa, da queixa que foi dada, o CMDCA leva para o CRAS, né, porque lá, a questão da referência já foi totalmente perdida da criança então, ele não tem mais como lidar com aquela situação de família, então aí o CRAS vai lá, porque os direitos da criança estão sendo totalmente negligenciados, tipo o menino não vai para a escola e tantas e tantas outras situações. Então, são os poderes, existem, porém na resolução da problemática aí não tem quem resolva.

Vemos em sua fala grandes desafios para a efetivação das ações na rede, pois segundo ele há um “jogo de empurra” dentro da mesma, dificultando assim o bom êxito dos trabalhos. Com isso, a mais prejudicada é a população que necessita ter suas demandas respondidas com atenção e cuidado, por parte dos órgãos de

defesa e proteção dos direitos. Sendo indispensável o constante diálogo entre os atores sociais, profissionais atuantes dentro da rede de proteção, para descobrirem e superarem os possíveis desafios frente ao trabalho no Sistema de Garantia e Proteção dos Direitos.

Emanuel (SC): Eu avalio da seguinte forma: Falta de estrutura, de pessoal e estrutura material pra que esses órgãos funcionem de verdade, é sempre posto em segundo plano, principalmente o CMDCA, né. O CREAS, o CRAS, esses têm uma estrutura mais adequada de trabalho, sabe, tem até sede própria, tem estrutura de material, de pessoal e tudo, mas o CMDCA, e isso eu posso falar com toda propriedade porque eu faço parte do CMDCA já a muito tempo e nós não temos estrutura, nós não temos um imóvel adequado pra atendimento, nós não temos estrutura nenhuma pra se trabalhar, e o papel do CMDCA aqui no município, ele fica, ele fica deficiente por conta disso, os membros não passam por capacitação, né... O CMDCA ele, ele não tem um poder de articulação pra trazer recursos para o município, sabe, porque a gente sabe que as empresas podem destinar uma porcentagem do seu imposto de renda para o fundo da criança e do adolescente e é com esse recurso que se investe em projetos, mas é, dificilmente os grandes empresários vão fazer isso, de livre vontade, tem que ter uma articulação política sabe, o CMDCA tem que tá na porta dessas empresas, ó destine um percentual do seu imposto de renda da sua empresa para o CMDCA de Maragogipe, a gente tem projetos, a gente precisa executar, né, então, a deficiência é generalizada, sabe, a nível pessoal, material, estrutural, a nível de conhecimento das leis né, o que é uma pena, porque a gente poderia tá captando muito recurso para ser investido nos direitos da criança e do adolescente, haja vista que a gente tem um pólo industrial, mesmo desativado, mas existem empresas lá que poderiam tá destinando um percentual desse imposto de renda para o fundo da infância e do adolescente aqui em Maragogipe, então é, minha visão é essa, deveria estar mais estruturado, politicamente né, e cumprir o papel mesmo, porque o papel do CMDCA não é só tá apurando denúncias, não é só isso, é fazer uma articulação política em volta, em todo o contexto dos direitos da criança e do adolescente né, apurar denúncias sim, captar recursos pra ser investido em projetos, que seriam destinados para as crianças e adolescentes e uma série de outras coisas que o CMDCA poderia tá fazendo né, palestras é... Poderia estar inserido dentro das escolas, o CMDCA deve estar inserido dentro das escolas né, deve atuar junto ao corpo de diretores das escolas e tal, pra conhecer a problemática, os anseios, as necessidades, então o papel do CMDCA é muito amplo, é mais amplo do que a gente pode imaginar, ele extrapola os limites legais né, então a muito o que se fazer na política pública pra criança e pro adolescente aqui no município, é uma triste realidade, é isso aí.

Emanuel deixa claro todos os desafios enfrentados na rede, especialmente pelo CMDCA para a realização de ações, uma vez que segundo ele, não possuem recursos financeiros, materiais e humanos, tal como estarem capacitados para atuarem nessa área. Se tratando do trabalho em rede, Farah afirma:

Embora as estruturas e processos das políticas sociais sejam mais formais, quando se fala de trabalho em rede, são as relações sociais entre agentes públicos e outros atores que pertencem a esferas diferentes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA que dão

efetividade e eficácia à intervenção. Não é apenas a organização e o tipo de troca que define a qualidade das relações, e sim a clara intenção dos participantes em atuar cooperativamente por um objetivo comum (2010, p. 42).

Dessa maneira, não é possível se efetivar o trabalho em rede, se não houver engajamento por parte das pessoas que trabalham nos diversos órgãos públicos (CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CMDCA, MP, ETC), pois as relações sociais são tecidas através do frequente diálogo e busca do entendimento entre estes agentes, para que os interesses prevaletentes sejam voltados para o povo, para a classe trabalhadora, haja vista sua real necessidade de garantia de direitos

Uma outra problemática é o fato dos conselheiros possuírem outras ocupações profissionais, como afirma Tereza (GM):

“O conselho, eu achei que precisava ser pessoas mais atuantes, né. O que é que acontecia, eu tinha meus afazeres, eu tinha minha questão do meu trabalho, como as outras pessoas também tinham e na verdade a gente não tinha tempo de se dedicar mais, não foi feita uma capacitação pra conselheiro, e aí tudo isso, eu acho que não ficou assim uma coisa muito (dúvida) que poderia ter sido melhor (dúvida) ter mais, não é presença, ser mais atuante. Eu acho que o conselho tá faltando isso.”

Segundo ela essas outras atribuições profissionais dificultam muito a atuação dentro do conselho, pois segundo o Regimento Interno do CMDCA há uma série de recomendações e normas a serem seguidas por eles, as quais demandam tempo e dedicação, aspecto complexo de ser superado, uma vez que a depender do local de trabalho de cada pessoa, ela seja impossibilitada de exercer plenamente suas funções enquanto conselheira.

Por isso, diante de suas profissões e atribuições enquanto conselheiros, a maioria se vê incapaz de se dedicar da forma que foi proposta e aprovada no Regimento Interno, no entanto, faz-se necessário um esforço por parte da sociedade civil, mesmo em meio a tantos desafios, para estarem presentes e ativos, não apenas para se cumprir a lei que prevê essa participação, mas para promover verdadeiramente o controle social da sociedade civil nas políticas públicas.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das elucidações apresentadas neste trabalho, buscou-se compreender como se dá a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Maragogipe, na perspectiva do controle social. Visto que este espaço de controle democrático precisa ser melhor utilizado pela sociedade civil, para reivindicação de suas reais demandas junto ao Estado, e a busca pelo protagonismo popular dentro da democracia brasileira.

Para isso, fez-se necessário, primeiramente apresentar de forma breve, o que é o Estado e a sociedade civil, e como se constitui essa relação, a qual nem sempre ocorre de forma pacífica. Para tanto, foram elucidados alguns pensamentos do autor italiano Antonio Gramsci (1989), referência no tocante a diversos temas de suma relevância para a democracia – tanto no contexto histórico vivido por ele, quanto na atualidade - sendo grande influenciador em diversas áreas, por exemplo, na educação e no campo de pesquisa do Serviço Social, o qual foi incorporando os seus pensamentos a partir da década de 1980.

Este trabalho se propôs também abordar a temática dos direitos humanos, tão significativa a nível mundial e nacional. Considerando a sua importância para garantir o acesso de todos aos direitos civis, políticos e sociais, e primordialmente o direito à vida. Ressaltou-se então a criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) em 1948, após a Segunda Guerra Mundial, sendo de tal modo importante, capaz de influenciar a criação de outras legislações voltadas à garantia de direitos.

Como resultados da pesquisa podemos perceber que após o período ditatorial vivenciado pelo Brasil, houve o aumento do entendimento das pessoas no tangente a conceitos como democracia, controle social, participação política, acesso aos direitos, entre outros, porém, ainda há uma lacuna entre o previsto na lei e a real situação vivenciada nos espaços de controle democrático, especialmente nos conselhos de direitos - lócus desta pesquisa – pois os conselheiros enfrentam grandes desafios para efetivarem o controle social na rede de proteção em Maragogipe.

Ficando muitas vezes inertes frente às experiências vividas pelas crianças, adolescentes e jovens, como casos de violência em seus diversos aspectos: negligência, trabalho infantil, falta de acesso ao mercado de trabalho (na condição

de menor aprendiz), e tantas outras circunstâncias, as quais necessitam de atendimento prioritário, conforme preconiza as legislações vigentes. Reconhece-se isso, a partir dos relatos dos conselheiros, que demonstram a precariedade vivida pelo mesmo, no que tange à estrutura física, material, e humana, pois não estava ativo da forma recomendada pela Lei, e ainda pela falta de entendimento de conceitos-base.

Para o alcance dos objetivos, foram utilizadas a referência bibliográfica e a entrevista semi-estruturada, feita com seis conselheiros, sendo três da sociedade civil, e três representantes da Gestão Municipal.

Diante das entrevistas pôde-se averiguar a falta de representatividade neste espaço, poucas reuniões realizadas e o insuficiente conhecimento dos entrevistados a respeito dos conceitos abordados, bem como a discrepância de opiniões referindo-se ao controle social, relacionando-o até mesmo com a ajuda aos mais necessitados. Outro fator preocupante é a concepção errônea de que o ECA possui apenas direitos e esqueceu-se dos deveres.

Constata-se, portanto, a real necessidade de uma participação política e popular nos espaços de controle social, tendo como premissa a importância do aprimoramento do saber, no sentido de podermos reivindicar os direitos inerentes à classe trabalhadora, uma vez que só através da união de esforços poderemos adentrar nestes espaços de luta pelo poder, pela democracia e igualdade, próprios da sociedade civil, a qual precisa tomar consciência da relevância de sua presença no ambiente político, no âmbito da mobilização social, no fortalecimento das comunidades como lócus de desenvolvimento pessoal e social das crianças e adolescentes.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, M. DO C. Participação Cidadã nas Políticas Públicas. In: HERMANN, K. (Ed.). **Participação Cidadã - Novos Conceitos e Metodologias**. 1a. ed. Ceará - Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2004. p. 168.

ALVES, Jorge Rogério Pereira (org.). Manguézais: educar para proteger. FEMAR: SEMADS. Rio de Janeiro. 2001.

Disponível em:

<[https://www.academia.edu/11237749/Manguézais\\_educar\\_para\\_proteger](https://www.academia.edu/11237749/Manguézais_educar_para_proteger)>.

Acesso em: 14 de fevereiro de 2019.

ÁVILA, Heleni Duarte Dantas de. NASCIMENTO, Jucileide Ferreira do. Contribuições de Gramsci para interpretar a realidade brasileira e sua aproximação com o Serviço Social. In: **Serviço Social, trabalho e direitos**/ organizado por Francisco Henrique da Costa Rozendo ... [et al]. – Cruz das Almas/ BA: UFRB, 2014.

BEHRING, Elaine Rossetti. As novas configurações do Estado e da Sociedade Civil no contexto da crise do capital. In: **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. CFESS. ABEPSS. 2009.

BONI, Valdete. QUARESMA, Sílvia Jurema. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. **Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC**. Vol. 2 nº 1 (3), janeiro-julho/2005, p. 68-80.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF: Senado Federal. 1990.

\_\_\_\_\_. IBGE. **Brasil em síntese - Panorama - Maragogipe**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/maragogipe/panorama>. Acesso em 13 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_. **Institui o Código de Menores**. Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/1970-1979/L6697.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1970-1979/L6697.htm). Acesso em: 24 de janeiro de 2018.

BRAVO, Maria Inês Souza. O trabalho do assistente social nas instâncias públicas de controle democrático. In: **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. CFESS. ABEPSS. 2009.

CONCEIÇÃO, Erick Gomes; CASTRO, Janio Roque Barros de. **O carnaval de Maragogipe-Ba como patrimônio imaterial: uma leitura a partir da geografia cultural**. Caminhos de Geografia. Uberlândia. v. 15, n. 50. p. 114–126. Junho de 2014. Disponível em:  
<<http://www.seer.ufu.br/index.php/caminhosdegeografia/article/view/23689/14963>>. Acesso em: 13 de fevereiro de 2019.

CONCEIÇÃO, Erick Gomes; CORREIA, Maria Valéria Costa. Desafios do controle social na atualidade. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 109, p. 126-150, Mar. 2012. Available from  
<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010166282012000100008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010166282012000100008&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 29 de novembro de 2018.

CORREIA, Maria Valéria Costa. Controle Social. In: **Dicionário da Educação Profissional em Saúde**. Fundação Oswaldo Cruz. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio. Av Brasil. Manguinhos. Rio de Janeiro. RJ. Brasil.  
<http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/consoc.html>. Acesso em 13 de dezembro de 2018.

COUTINHO, Carlos Nelson. Teoria “ampliada” do Estado. In: **Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político**. Cap. 5. p. 73-88. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. **Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948**. Representação da UNESCO no Brasil. Brasília. 1998.

DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Sociedade civil e democracia: um debate necessário**. Libertas, Juiz de Fora, v.8, n.2, p.83 – 94, jul-dez / 2008 – ISSN 1980-8518.

\_\_\_\_\_. **Sociedade civil e democracia: um debate necessário**. São Paulo: Cortez. 2007.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gestão Pública Municipal e Inovação no Brasil. In: Cristina W. Andrews; Edison Bariani (Org.). **Administração Pública no Brasil: Breve História Política**. Ed. São Paulo: UNIFESP, 2010, v. 1, p. 145-183. Redes de proteção social / [coordenação da publicação Isa Maria F. R. Guará]. -- 1. ed. – São Paulo: Associação Fazendo História: NECA - Associação dos Pesquisadores



de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. --  
(**Coleção Abrigos em Movimento**)

JESUS, Queila Patrícia Pereira de. **CONTROLE SOCIAL NO ÂMBITO DO SUAS: uma análise a partir da representação do Conselho Municipal de Assistência Social de Muritiba-Ba**. 2015. 79 p. UFRB. Cachoeira. Bahia.

JESUS, Antônio Tavares de. **Educação e hegemonia no pensamento de Antonio Gramsci**. São Paulo: Cortez. Editora da Universidade de Campinas. 1989.

KOLODY, Andressa. SALLES, Carla Buhner. LUIZ, Rosa Danuta S. C. **RELAÇÕES ENTRE ESTADO E SOCIEDADE CIVIL: Reflexões sobre perspectivas democráticas**. AURORA. Ano V. número 8 - AGOSTO DE 2011.

Disponível em:

<<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/aurora/article/viewFile/1270/1127>>.

Acesso em 15 de novembro de 2017.

LUIZ, Maria Carolina Gonçalves. ANHUCCI, Valdir. SUGUIHIRO, Vera Lucia Tieko. A Participação Social dos Conselhos na Formulação de Políticas Públicas: Perspectiva Orçamentária. **4º Encontro Internacional de Política Social**. 11º Encontro Nacional de Política Social. Vitória – ES. Brasil. 6 a 9 de junho de 2016.

MENEGUELLO, Rachel. Sistema político, democracia e opinião pública. In: Avritzer, Leonardo. **Experiência democrática, sistema político e participação popular**. São Paulo : Editora Fundação Perseu Abramo. 2013.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. 2002. In: CABRAL, Nadine Friedrich. **Vivências de alunos jovens em escolas de ensino médio**. Dissertação de mestrado. Faculdade de Educação da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. 2005.

\_\_\_\_\_(org). Deslandes, Suely Ferreira. Neto, Otávio Cruz. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis. RJ. Vozes, 1994. 21ª edição. 2002.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, classe e movimento social**. – 3. ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

OLIVEIRA, Bruna Cristina Silva. "Nenhum passo atrás": algumas reflexões em torno da redução da maioria penal. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo , n. 131, p. 75-88, abr. 2018. Disponível em

<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-66282018000100075&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282018000100075&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 30 de janeiro de 2019.

PEREZ, José Roberto Rus. PASSONE, Eric Ferdinando. POLÍTICAS SOCIAIS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES NO BRASIL. **Cadernos de Pesquisa**, v.40, n.140, p. 649-673, maio/ago. 2010.

POGREBINSCHI, Thamy. SANTOS, Fabiano. Participação como Representação: O Impacto das Conferências Nacionais de Políticas Públicas no Congresso Nacional. In: **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, vol. 54, no 3, 2011.

ROCHA, Roberto. A GESTÃO DESCENTRALIZADA E PARTICIPATIVA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL. **Revista Pós Ciências Sociais**. v. 1 n. 11 São Luís/MA, 2009.

RIZZINI, Irene. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Petrobrás: Ministério da Cultura: USU Editora Universitária: Amais. 1997.

\_\_\_\_\_. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

\_\_\_\_\_. **Criança não é risco, é oportunidade: fortalecendo as bases de apoio familiares e comunitárias para crianças e adolescentes**. Rio de Janeiro: USU Ed. Universitária: Instituto Promundo, 2000.

RIZZINI, Irene; CASSANIGA, Neide; BARKER, Gary. **Políticas sociais em transformação: crianças e adolescentes na era dos direitos**. Educ. ver. Curitiba, n.15, p.1-9, Dez. 1999. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010440601999000100011&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010440601999000100011&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 05 de dezembro de 2017.

SECCHI, Leonardo. Ciclo de políticas públicas. In: **Políticas Públicas: Conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. Cap. 3. p. 33-60. Florianópolis. 2012. SENADO, Agência. **Em relatório, CPI apresenta sugestões para acabar com genocídio da juventude negra**. 09 de Junho de 2016. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/06/08/em-relatorio-cpi-apresenta-sugestoes-para-acabar-com-genocidio-da-juventude-negra>>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2019.

SERAFIM, Lizandra. **Controle social: que caminhos?** Observatório dos Direitos do Cidadão/Equipe de Participação Cidadã. Instituto Pólis. 2008.

SILVA, Carlúcia Maria. O Estatuto da Criança e do Adolescente e a rede de proteção dos direitos da criança e do Adolescente: Reflexões sobre os seus eixos norteadores. **Perspectivas em Políticas Públicas**. Belo Horizonte. Vol. III. Nº6. P. 141-157. jul/dez. 2010.

SIMIONATTO, Ivete. Classes subalternas, lutas de classe e hegemonia: uma abordagem gramsciana. **Rev. Katál. Florianópolis**. v. 12. n. 1. p. 41-49. jan./jun. 2009.

TELLES, Tiago Santos. SUGUIHIRO, Vera Lucia Tiekko. BARROS, Mari Nilza Ferrari de. Os direitos de crianças e adolescentes na perspectiva orçamentária. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 105, p. 50-66, jan./mar. 2011.

TRIVIÑOS. Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. Atlas. São Paulo. 1987.

**APÊNDICE A – SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA PESQUISA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS  
COLEGIADO DE SERVIÇO SOCIAL**

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA**

Maragogipe, 12 de dezembro de 2018.

À Secretaria de Desenvolvimento Social de Maragogipe-Bahia.

Assunto: Autorização de pesquisa

Eu, Maria Beatriz Almeida Guedes, portadora do RG: 16276863 04, discente do 8º período do curso de Bacharelado em Serviço Social da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, número de matrícula: 201320159, venho através deste requerer autorização para realização da pesquisa de campo do trabalho de conclusão de curso, o qual tem como objetivo geral: Analisar a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Maragogipe na perspectiva do controle social. Haja vista a relevância desse tema para as políticas públicas no Brasil, uma vez que a participação popular é garantida por lei e se apresenta como uma das formas de exercício da cidadania, especialmente no âmbito da proteção integral das crianças e adolescentes.

Para que ela ocorra, necessito ter acesso aos contatos dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), especialmente os representantes da Sociedade Civil, bem como aos documentos que regulamentam este conselho em Maragogipe.

Coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Maria Beatriz Almeida Guedes

Discente

Antonio Eduardo Alves de Oliveira

Orientador da Pesquisa

## APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA



### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS COLEGIADO DE SERVIÇO SOCIAL

**Roteiro de entrevista:** Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Maragogipe na perspectiva do controle social.

**Entrevistado (a):**

1. Já conhecia o CMDCA antes de participar?
2. Qual instituição você representa?
3. Como foi feita a escolha desta instituição para compor o conselho?
4. Com que frequência participa das reuniões deste conselho?
5. Quais grupos ou representações participam das reuniões e como se dá essa participação?
6. Já participou de alguma capacitação para conselheiros? Se sim, como avalia a mesma?
7. Para você o que é controle social?
8. O que você entende por democracia?
9. Já teve acesso (leitura) ao ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)?
10. Já teve acesso ao Regimento Interno do CMDCA?
11. Qual a sua visão em relação ao ECA e aos direitos das crianças e adolescentes?
12. Como você avalia a Rede de Proteção Integral de Maragogipe (Conselho Tutelar, CMDCA, CREAS, CRAS, ETC), tem-se efetivado a proteção às crianças e adolescentes no município?

**APÊNDICE C– TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS  
COLEGIADO DE SERVIÇO SOCIAL**

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Convidamos o (a) sr. (a) para participar da pesquisa de campo do trabalho de conclusão de curso da discente Maria Beatriz Almeida Guedes, sob orientação do Professor Antonio Eduardo Alves de Oliveira, tendo como objetivo geral: Analisar a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Maragogipe na perspectiva do controle social. Haja vista a relevância desse tema para as políticas públicas no Brasil, uma vez que a participação popular é garantida por lei e se apresenta como uma das formas de exercício da cidadania, especialmente no âmbito da proteção integral das crianças e adolescentes.

A sua participação nesta pesquisa é voluntária e se realizará por meio de entrevista semi-estruturada, onde lhe serão feitas perguntas, tendo total liberdade para não as responder, bem como tirar dúvidas com relação às mesmas. Poderá desistir de sua participação a qualquer momento antes da publicação dos resultados. Os dados obtidos serão publicados, porém sua identidade ficará preservada. Não terá nenhuma despesa, e não receberá nenhum tipo de remuneração pela sua participação.

**CONSENTIMENTO PÓS-INFORMAÇÃO**

Eu fui informado (a) pela pesquisadora sobre o objetivo da pesquisa e concordo em participar da mesma. Este documento será emitido em duas vias que serão assinadas por mim e pela pesquisadora, ficando uma via com cada um de nós.

Maragogipe-BA, \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do participante: \_\_\_\_\_

Assinatura

da

pesquisadora:

---